Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UFABC FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 02/2012
ORDINÁRIA

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2012, no horário das 14h, na sala 312-1, Torre 1 - 3º andar ,da UFABC Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Cristiane Otero Reis Salum, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) (a partir das 15h45); Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Eduardo de Moraes Gregores e Fernando Zaniolo Gibran, representantes docentes do CCNH; Francisco de Assis Comarú, substituto eventual do pró-reitor de extensão; Gilberto Martins, diretor do CECS; Gustavo Adolfo Galati de Oliveira, substituto eventual do pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas (até 15h15); Guiou Kobayashi, Igor Leite Freire e Itana Stiubiener, representantes docentes do CMCC; João Manuel M. Coutinho, representante discente de graduação; Joel Pereira Felipe, pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas (a partir das 15h15); José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Capelle; pró-reitor de pesquisa; Michel Oliveira S. Dantas, representante suplente docente do CECS; Marcelo Busotti Reyes, representante suplente docente do CMCC (até 15h40); Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcelo Oliveira Costa Pires, representante suplente docente do CCNH; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Marcelo Augusto Leigui de Oliveira, representante suplente docente do CCNH; Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS; Renata Tonelotti, representante suplente dos servidores técnico-administrativos; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Ronei Miotto, vice-diretor do CCNH; Ronny Maciel de Mattos, representante dos técnicos administrativos; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sergio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH; Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Valdecir Marvulle, diretor do CMCC e Wesley Gois, representante docente do CECS. Ausentes: Jefferson José da Conceição e Josiene Silva, representantes da comunidade civil; Leonardo Santos Salles Varallo, Ricardo Senese e Rodrigo Reis de Oliveira, representantes discentes de graduação. Não-votantes: Ivan Fiorelli; secretário-geral em exercício e Fabiane Alves; chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Aline Regina Bella, Aline Santiago Barboza e Renata Silva, assistentes em administração da Secretaria-Geral; Eliane Cristina Nascimento e Karla Vittori, representantes da CPA. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h13, com os **Informes da Reitoria:** 1) professor Waldman informa que, no dia 20 de setembro, o Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (ConCen-CMCC) aprovou Resolução

ConCen-CMCC nº 7, que regulamenta a alocação didática de docentes e a lotação dos técnicos administrativos do CMCC nos câmpus da UFABC e revoga a Resolução ConCen-CMCC nº 3. Por conseguinte, a Reitoria emitiu a Portaria nº 644, de 21 de setembro de 2012, tornando sem efeito a Portaria da Reitoria nº 664, de 27 de dezembro de 2011, que vetava a Resolução ConCen-CMCC nº 3; 2) comunica que o procedimento acima citado já havia sido realizado no tocante à Resolução ConCen-CMCC nº 4, que dispunha sobre a alocação anual de créditos em atividades de ensino aos docentes do CMCC e dava providências, e que foi vetada pela Portaria da Reitoria nº 650, em 16 de dezembro de 2011. Após apreciação, por esse Conselho, acordou-se que a referida Resolução seria revista pelo ConCen-CMCC, resultando, em 4 de maio de 2012, na Resolução ConCen-CMCC nº 6, que, além de dispor sobre a alocação anual de créditos em atividades de ensino aos docentes do CMCC e dar providências, também revoga a Resolução ConCen-CMCC nº 4. Desse modo, em 21 de maio de 2012, foi emitida a Portaria Reitoria nº 320, que torna sem efeito a de nº 650; 3) informa que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) recomendou ao Conselho Universitário (ConsUni) que seja avaliada a possibilidade de criação de Comissões de Pesquisa nos Centros, para atendimento das disposições contidas no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução ConsEPE nº 127, que regulamenta a classificação e as normas para alocação dos laboratórios de pesquisa da UFABC; 4) esclarece que a UFABC recebeu resolução de credenciamento junto ao Comitê da Área de Tecnologia da Informação – CATI, tendo em vista a aprovação das unidades do CECS e do CMCC, sendo considerada apta para exercer atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias da informação e comunicação, para os fins previstos no inciso I do parágrafo 1º do Art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; 5) informa que o Comando Local de Greve encaminhou, para conhecimento dos Conselheiros do ConsUni, uma Moção solicitando que a UFABC suspendesse todas as discussões junto ao Governo Federal, ou com órgãos governamentais nos âmbitos municipal ou estadual, no que tange à criação do câmpus Mauá, assim como as demandas por aumento do número de vagas para ingressantes, enquanto não forem reabertas efetivas negociações em torno da pauta prioritária dos docentes das Instituições Federais; 6) comunica que, por ocasião do desligamento do professor Leandro Trautwein da UFABC, seu suplente nesse Conselho, professor Michel Oliveira da Silva Dantas, passa a assumir a posição de titular, sem suplente. No ensejo, convida-o a ser representante do CECS na Comissão de Políticas de Segurança (CPS), uma vez que essa posição era ocupada pelo professor Leandro, na referida Comissão. Professor Michel aceita o convite. Encaminhada para votação a representação do professor Michel na CPS, essa é aprovada com uma abstenção, a saber: o próprio; 7) informa que o relator do item 10 da Ordem do Dia, "Minuta de Resolução que normatiza o regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC", professor Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, solicitou a retirada do assunto de pauta, justificando seu pedido, com o fato de o parecer da Procuradoria Jurídica não ter ficado pronto em tempo hábil para elaboração da relatoria; 8) ainda no tocante à pauta, comunica que foi solicitada, pelo relator professor Ercílio Carvalho da Silva, presidente da Comissão permanente de Pessoal Docente (CPPD), a retirada de pauta do item 9 do Expediente, a saber: "Minuta de Resolução – acesso à classe de Professor

Associado", uma vez que não foi possível realizar as alterações que contemplem as modificações resultantes da negociação no que tange à nova carreira docente. **Informes dos Conselheiros:** 1) professor Ronei Miotto relata acidente ocorrido no laboratório 503, da torre III, no Bloco A. Detalha o ocorrido, ressaltando as dificuldades encontradas para contatar a Prefeitura Universitária (PU) e a equipe da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), sendo, por fim, necessário o acionamento do Corpo de Bombeiros que, como medida preventiva solicitou a evacuação de todo o andar. Menciona sua preocupação quanto à ausência de uma equipe de segurança que pudesse proceder em uma situação como a ocorrida ou em qualquer outra, até mesmo nas de maior gravidade. Além disso, enfatiza que a causa provável do acidente foi a maneira incorreta de instalação do armário que tombou, ocasionando o derramamento de reagentes químicos lá acondicionados, fato este detectado em uma primeira avaliação feita pela engenheira de segurança, que fará um laudo no qual constará essa informação. Recorda que esse não fora o primeiro acidente em laboratório. Solicita a tomada de providências no que diz respeito à criação de uma equipe de segurança que possa atuar em situações como a ocorrida. Professor Waldman menciona que providências já estão sendo tomadas e que uma sindicância será realizada, em ritmo acelerado, no intuito de apurar oficialmente os fatos por aqueles a quem isso compete. Lembra que, naquele momento, não se deviam tomar decisões, mas que, diante daquelas informações, poder-se-ia dar início ao desencadeamento de providências; 2) em atendimento à solicitação feita pelo professor Igor Leite na I sessão ordinária desse Conselho, professor Dalpian informa que, além de vice-reitor, era também presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), responsável por cuidar da rede de acesso à internet e telefonia, e que, para esclarecer sobre os constantes problemas com ambas as redes, solicitou ao professor Gustavo Pavani, coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), uma apresentação sobre o assunto. Professor Pavani relata histórico do contrato com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), que é uma entidade estruturada como organização social criada por portaria interministerial entre os Ministérios da Educação (MEC) e o da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), na qual esses órgãos repassam recursos para RNP alcançar alta qualidade de tráfego de transmissão de internet, para servir às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), incluindo a UFABC. Menciona dados técnicos concernentes ao assunto, bem como os encaminhamentos efetuados na ocorrência de qualquer problema de conexão. Além disso, relata limitações como falta de equipamentos apropriados, falta de capacitação, entre outras. Cita algumas providências que já foram tomadas e outras que estão em andamento para a resolução dos problemas, como a compra de vários equipamentos personalizados e especializados, melhoria da conexão de rádio, entre outros. Finaliza, informando sobre a capacitação dos servidores, a partir de 2010, para atender à comunidade, principalmente em caso de falha das empresas responsáveis. Professor Dalpian ressalta que a conexão via rádio já está em processo de licitação e, em breve, os problemas serão resolvidos. Professor Igor faz alguns questionamentos sobre possíveis datas para a resolução e comenta sobre problemas na conexão interna e *e-mails*. Os professores Dalpian e Pavani esclarecem que ainda não são soluções definitivas e que serão averiguados problemas com o servidor de *e-mail*; 3) professor Edmarcio Belati

informa que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulgou, no dia 6 de junho, os ganhadores do Prêmio CAPES de Teses edição 2011, tendo o professor Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho, recebido a menção honrosa para a tese da área de Engenharias IV da CAPES com o título: "*Controle de potência ativa e reativa de geradores de indução trifásica de motor bobinado para aplicação em geração eólica com a utilização de controles baseados no modelo matemático dinâmico de gerador*". Professor Waldman congratula professor e curso; 4) o representante dos técnicos administrativos Marcelo Breganhola relata que, no final de março de 2012, membros do sindicato de TAs solicitaram autorização para ir ao Congresso da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil (Fasubra), sendo concedida essa com ônus limitado. Entretanto, o servidor Leandro Chemalle teve seus vencimentos cortados durante o período que participou do evento. Solicita ao reitor atenção especial para resolução do caso. Professor Waldman agradece a informação, uma vez que ficou sabendo do caso neste momento. Afirma que verificará o ocorrido; 5) professor Gilberto Martins informa que 7 dos 8 cursos de Engenharia da UFABC já possuem seus registros no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), podendo assim os alunos graduados nesses cursos obter seus registros profissionais. O único curso não regularizado é Engenharia de Gestão que se encontra pendente no CREA; 6) professor Francisco Comarú informa que já está sendo iniciado o processo do evento "UFABC para todos" de 2012, proposto pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com várias outras áreas da UFABC. O evento está previsto para acontecer nos dias 18 e 19 de outubro, dentro da Semana da Ciência e Tecnologia e solicitou o apoio dos docentes, TAs, alunos e diretores dos centros; 7) o representante discente de pós-graduação, Sérgio Custódio, registra a importância da aprovação da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que trata das cotas em universidades públicas. Comenta que a UFABC já vêm sendo pioneira na aplicação da porcentagem indicada na lei. Ressalta a relevância da criação de uma comissão para ações afirmativas e sugere que fosse realizado algum evento na UFABC, como forma de comemoração dessa experiência positiva; 8) professor Klaus Capelle informa aos Conselheiros a respeito da organização do II Simpósio de Pesquisa do Grande ABC que está sendo organizado pelos pró-reitores de pesquisas ou cargos equivalentes de sete universidades da região, UFABC, FEI, Universidade de São Caetano do Sul, Metodista, Instituto Mauá, Faculdade de Medicina do Grande ABC e Fundação Santo André, sendo aberto para pesquisa em todas as áreas: humanas, exatas, engenharias e ciências da vida. Solicita a colaboração de todos para a divulgação desse evento que ocorrerá no dia 7 de novembro de 2012 no Centro de Formação de Profissionais da Educação (Cenforpe); 9) professor Carlos Kamieski anuncia que, em agosto de 2012, iniciaram suas atividades na UFABC cinco docentes do programa Professor Visitante Nacional Sênior (PVNS) da CAPES, que visa à criação e ao fortalecimento de cursos de pós-graduação; 10) professor Derval informa sobre a feira de estágio que ocorrerá nos dias 3 e 4 de outubro de 2012. Cita que se trata da primeira feira de estágios da UFABC e contará com aproximadamente 20 *stands* de empresas. Ressalta, em especial aos alunos dos cursos de graduação, que se tratam de boas oportunidades, uma vez que agrada às empresas o perfil dos nossos cursos para os estagiários; 11) o representante dos técnicos

administrativos José Carlos da Silva menciona, acerca da paralisação nacional dos servidores técnico-administrativos, por quase 80 dias, que foi elaborada uma pauta de reivindicações que foi encaminhada à Reitoria e sobre a qual se tem obtido avanços no tocante a soluções de questões específicas dos TAs na UFABC; 12) professor Dalpian comenta que o processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), após três meses de paralisação em virtude do movimento de greve, será retomado. No próximo dia 28 de setembro, haverá uma palestra sobre a responsabilidade social da universidade. Completa, informando que serão disponibilizadas no *site* da UFABC enquetes, para opiniões *on-line*, além de diversas informações e assuntos que entrarão ou já foram discutidos para a melhor construção do PDI; 13) solicita-se a promoção, à Ordem do Dia, dos itens 2 ao 5 e 10 do Expediente. Depois de secundadas, todas foram aprovadas por unanimidade. **Ordem do dia:** Ata da I sessão ordinária de 2012, realizada no dia 27 de março de 2012. Aprovada com três alterações. Ata da I sessão extraordinária de 2012, realizada no dia 24 de abril de 2012. Retirada de pauta, para alterações de texto. Ata da II sessão extraordinária de 2012, realizada em 18 de junho de 2012. Aprovada por unanimidade, com uma alteração. Ata da I sessão conjunta ConsUni e ConsEPE, realizada em 18 de junho de 2012. Aprovada com duas alterações. Ata da III sessão extraordinária de 2012, realizada em 19 de junho de 2012. Aprovada por unanimidade. Ata da IV sessão extraordinária de 2012, realizada em 31 de julho de 2012. Aprovada por unanimidade. Minuta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução ConsUni nº 46, que aprova a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Professora Sônia relata contexto e histórico do documento, citando que em 15 de julho de 2010 foi aprovada a resolução ConsUni nº 46, que ratificou a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que vem atuando desde 2010, promovendo e incentivando o desenvolvimento da inovação tecnológica com a adequada promoção das criações intelectuais, visando a integrar a UFABC com a comunidade, contribuindo assim com o desenvolvimento cultural. Complementa que seu regimento foi aprovado em dezembro de 2010, pela Resolução ConsUni nº 53. Explica que a Reitoria da UFABC propõe a alteração do Art. 1º da Resolução ConsUni nº 46, conforme minuta objeto desta relatoria, e passe a vigorar com a seguinte redação: *"Criar o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com o objetivo de gerir a política de inovação da UFABC e realizar ações e iniciativas, no âmbito da UFABC, para o desenvolvimento da inovação, apoio aos pesquisadores em relação à proteção da propriedade intelectual oriundas das pesquisas desenvolvidas na UFABC e sua transferência"*. Ressalta que o NIT UFABC é composto por um Conselho Técnico-Científico (CTC) e Coordenação-Geral, regidos pela Resolução ConsUni nº 46, garantindo que as diversas áreas da UFABC estejam representadas na gestão do órgão. Ressalta ainda que, a organização, estrutura e funcionamento do NIT UFABC, bem como os regulamentos, normas, procedimentos e assuntos pertinentes à propriedade intelectual, elaborados por esse, serão submetidos à aprovação no ConsUni. Por fim, apresenta seu parecer favorável à aprovação, com adequações nos seguintes itens, a saber: 1) Art. 4º, onde se lê: *"A Coordenação Geral é órgão executivo da administração do NIT que coordena e implementa todas as atividades do Núcleo. Parágrafo único. A função descrita no caput será exercida pelo coordenador*

nomeado pelo reitor e um por um vice-coordenador, nomeado pelo reitor, após ouvir o coordenador.”, leia-se: **“***A Coordenação Geral é órgão executivo da administração do NIT que coordena e implementa todas as atividades do Núcleo. Parágrafo único***.** *A função descrita no caput será exercida pelo coordenador nomeado pelo Pró Reitor de pesquisas e um por um vice-coordenador, nomeado pelo Pró Reitor de pesquisas, após ouvir o coordenador.”*; 2) Art. 9º, onde se lê: *“O NIT irá exercer atividades concernentes a sua área de atuação, bem como as que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pela Reitoria da UFABC.”*, leia-se: **“***O NIT irá exercer atividades concernentes a sua área de atuação, bem como as que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pela Pró Reitoria de Pesquisas da UFABC.”*; 3) sejam verificadas adequações no regimento do NIT UFABC, decorrentes das alterações na Resolução ConsUni nº46. Além disso, recomenda alteração no Art. 3º, que trata da composição do Conselho Técnico Científico, uma vez que conta com um representante da ProPes. Avaliando a operacionalidade, questiona quais são as deliberações e a necessidade de se manter esse representante, caso venha a ser vinculada a ProPes. Professor Waldman elucida que a reitoria como proponente, acata as sugestões contidas no parecer, concordando com a observação de extinguir o representante da ProPes, uma vez que aprovada essa proposta, o coordenador-geral passa a ser nomeado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, avaliando que a ProPes estará representada por esse coordenador-geral. Compreende que o item 3, do Art. 3º, foi suprimido e que o Conselho Técnico Científico será constituído por um coordenador geral; um representante de cada Centro; um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa; um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação; um representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e um representante da Pró-Reitoria de Extensão. Durante as discussões, professor Klaus acrescenta que, sobre o item 3 das sugestões da relatora, a ProPes irá fazer a análise, revisar o regimento do NIT e também a Resolução ConsUni nº46, a qual uma nova versão será submetida à aprovação nesse Conselho. Professora Itana questiona sobre a vinculação do NIT a uma Pró-Reitoria de Pesquisa, observando que em todas as universidades públicas paulistas o Núcleo Tecnológico está ligado à Reitoria, avaliando que o Conselho deve refletir sobre a linha de inovação tecnológica e a política que será adotada no futuro. Informa que ao pesquisar o estatuto da UFABC, compreende que os núcleos estão na categoria de órgão de apoio acadêmico e complementar, expondo que o próprio Estatuto Geral da UFABC prevê que os Núcleos estejam ligados à Reitoria. Acredita que, ao dissociar o NIT da Reitoria, irá abrir um precedente, aferindo que, ao fazer essa mudança, o ConsUni terá que rever o Art. 26 do Estatuto da UFABC. Ressalta que a proposta ferirá o Estatuto da UFABC. Professor Klaus informa que na Universidade de São Paulo o NIT está vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa. Professor Marvulle acredita que todos os atributos mencionados pela relatoria e citados na resolução mostra que o NIT é mais que uma Pró-Reitoria, pois envolve várias áreas da UFABC, avaliando que ao vinculá-lo à ProPes, limitará substancialmente sua atuação. Menciona que cogitou a criação de uma Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, tamanha sua importância. Professor Dalpian entende que a mudança não ferirá o Estatuto. Professor Ronei observa que existem outras resoluções do ConsUni que serão diretamente afetadas, citando como exemplo a Comissão Permanente de Convênios e Overhead (CPCO), que em sua composição, entre

outros, há o pró-reitor de Pesquisa e o Coordenador do NIT, evidenciando que a premissa de se haver uma contribuição equânime de várias áreas da UFABC será quebrada, passando a contar com maior participação da ProPes. Seguindo essa linha de raciocínio, encaminha à Mesa que não seja votada a resolução nessa sessão, sugerindo que sejam pesquisadas as resoluções ou atos decisórios que serão afetados por essa modificação. Professor Waldman esclarece que, em princípio, consultará os Conselheiros, explicando que a Mesa não vê a necessidade de retirada de pauta, uma vez que, se aprovada a proposta, essas questões poderão ser examinadas posteriormente. Professora Rosana afere que a UFABC está em construção e há questões inerentes para a Reitoria debruçar-se, diferente das universidades consolidadas. Considera que para o núcleo fortalecer-se, é necessário atenção e planejamento e que no atual momento é interessante estar vinculado a uma Pró-Reitoria, para que possa deslanchar. Professor Kamienski concorda que vincular o NIT à ProPes é uma decisão adequada, observando que frequentemente os produtos de inovação são vinculados à pesquisa científica e tecnológica, enfatizando que é coerente vinculá-lo, pelas sinergias que podem acontecer nesse mesmo ambiente. Professor Klaus lembra que a relatoria no Expediente do item 11, dessa pauta, trata da modificação da Resolução ConsUni nº 61, que criou a CPCO, em que uma das alterações é a saída da ProPes de sua presidência, devendo ser assumida pela Pró-Reitoria de Administração (ProAd). Professor Marvulle acredita que, a reitoria tem mais condições de oferecer infraestrutura para o NIT, do que uma Pró-Reitoria, considerando que a ProPes deve se dedicar à construção e ao funcionamento dos laboratórios de pesquisa e não adquirir mais uma atribuição. Professor Comarú acredita que o fato de o NIT estar ligado à ProPes, ProEx ou Reitoria, não é o mais importante, complementando que o mais importante é qual a concepção que o NIT terá sobre a política de inovação e a relação com outros setores que também trabalham com inovação, ou seja, a formulação da política, que é uma questão de conceito, medindo que a UFABC tem o potencial de criar sinergia. Pontua que a UFABC é dinâmica e está em construção, medindo que decisões podem ser revistas e repensadas. Por fim, afere ser importante que a ProEx participe do Comitê Técnico Cientifico, assim como outras áreas da UFABC. Professora Itana concorda com o professor Comarú de que o mais importante é a política, mas opina que não é essa questão que está sendo discutida, mas sim uma mudança que altera a estrutura da UFABC e que se deve tomar cuidado com essas mudanças. Sugere que retire o item da Ordem do Dia e volte para o Expediente, juntamente com um parecer da Procuradoria Jurídica. Professor Waldman reitera que a proposta da reitoria, de vincular o NIT à ProPes, é cabível, citando que o estudo do panorama de inserção do NIT nas universidades brasileiras mostra que é admissível vinculá-lo seja à Pró-Reitoria de Pesquisa, à Pró-reitoria de Extensão ou à Reitoria, como atualmente. Complementa que inovação tecnológica é um assunto que interessa legitimamente a área de pesquisa e extensão. Corrobora fala da professora Rosana, de que a motivação tem a ver com a conjuntura da inserção atual da UFABC na região do Grande ABC, observando que essa é uma região carente de inovação tecnológica, entretanto, tem na inovação tecnológica uma das saídas para a sua emancipação. Acredita que a ProEx é a responsável por levar a inovação tecnológica até a sociedade, embora essa ocorra nas empresas, avaliando que é através também das empresas que a inovação tecnológica chega

à sociedade. Esclarece que está propondo levar o NIT para a ProPes, pois é o órgão com mais informações sobre a pesquisa que ocorre na UFABC. Lembra que os professores da UFABC trabalham em regime de dedicação exclusiva e todos são pesquisadores em muitas áreas de ciência e tecnologia. Informa que o Ministério de Ciência e Tecnologia do Brasil recentemente mudou seu nome para Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, ponderando que o grande desafio atual da área de ciência e tecnologia no Brasil é fazer essa conexão com a inovação. Professor Alexsandre analisa que não há nenhum problema em manter o NIT ligado à Reitoria, dando-lhe condições plenas para seu funcionamento. Observa que dentro da organização desse núcleo há representantes de todas as áreas da UFABC, inclusive a pesquisa, avaliando que não há necessidade de deixá-lo sob a tutela da ProPes, pois a área de pesquisa estará representada, completando que o núcleo deverá funcionar de forma adequada se suas atividades forem realizadas a contento. Professor Waldman concorda que o NIT deva funcionar, ressaltando que a ProPes será o local ideal para propiciar as condições de sucesso do núcleo. Professor Dalpian menciona que o reitor possui a visão total e atual da UFABC, logo a Reitoria é a melhor instância para indicar onde o NIT funcionaria melhor. Professor Comarú explana que a proposta da Reitoria é baseada em diagnóstico, estudo e observação, ressaltando que o local em que está alocado não é o mais importante. Rúbia avalia que o reitor possui grande volume de atividades a tratar no âmbito estratégico da UFABC. Ao passo que as pró-reitorias tratam de questões mais específicas. Nesse sentido, considera que a ProPes será capaz de dar o foco e a atenção necessários ao desenvolvimento do NIT. Acredita que o diagnóstico feito pela Reitoria, muito bem abordado pelo professor Comarú, é o mais adequado. Professor Kamienski avalia que um pró-reitor tem um número menor de divisões e pode dar mais atenção para um órgão como o NIT. Por esse motivo, considera adequada a proposta da Mesa. Professor Joel avalia que a proposta da Mesa está dentro da legalidade e que os Conselheiros podem tomar a decisão nessa sessão. Observa que há um consenso de fortalecer a inovação e a tecnologia na UFABC e que há diversas possibilidades de enquadramento institucional, de organização administrativa e de gestão, tanto pela Reitoria, ou subordinada a uma Pró-Reitoria. Já a questão da autonomia desse órgão dentro da UFABC, para desenvolvê-lo rapidamente, ou com mais força, acredita que é melhor, nesse momento, ouvir a gestão, compreendendo que o proposto é a melhor estratégia conjuntural, para construir ou reforçar a inovação tecnológica da UFABC. Professor Claudionor declara que está convencido da necessidade de fortalecimento do NIT, mas reitera proposta de retirada de pauta, alegando que não está convencido acerca da necessidade de mudança, do ponto de vista estratégico. Sugere que o Conselho discuta, em um futuro próximo, a formação de um GT, para debater a transformação do NIT em uma Pró-Reitoria. Por fim, como questão de ordem, professor Joel sugere que vote a proposta de retirada de pauta. Professor Waldman acata a sugestão, completando que caso essa vença, deliberarão sobre outras recomendações que o ConsUni deseja fazer, ou caso não vença será votada a proposta da Reitoria. Em votação, retirada de pauta teve 15 votos favoráveis e 17 contrários, permanecendo, portanto, na pauta. Findas as discussões, encaminha-se a proposta original à votação. Aprovada com 17 favoráveis, 10 contrários e 5 abstenções. Minuta de Resolução que cria e dispõe sobre Programa de Pesquisador

Colaborador. Professor Alexsandre observa a importância e projeção, inclusive internacional, da UFABC, destacando o crescimento do interesse por seus programas e atividades. Discorre acerca do contexto e histórico, defendendo que tal Resolução é importante para a UFABC, avaliando que os Artigos constantes na proposta de resolução para criação do Programa de Pesquisador Colaborador da UFABC Federal do ABC estão, de modo geral, bem fundamentados e apresentam suficiente clareza. Informa que nesses artigos ficam estabelecidos os parâmetros norteadores da relação institucional da UFABC para com os pesquisadores colaboradores, assim como normatiza as responsabilidades mútuas. Posiciona-se favorável à aprovação do documento mediante as seguintes correções de texto: 1) Art. 2º**,** onde se lê: *"(...) bem como a contagem de tempo no programa como de serviço público."*, leia-se: *"(...) bem como é vedada a contagem de tempo no Programa para composição de tempo de trabalho no serviço público*.", 2) Art. 6º**,** onde se lê: *"(...) que se responsabilizará solidariamente ao Pesquisador Colaborador por seus atos e atividades no âmbito da UFABC."*, leia-se: "*(...) o qual se responsabilizará solidariamente ao Pesquisador Colaborador por seus atos e atividades no âmbito da UFABC*.", 3) Art. 14**,** onde se lê: *"A filiação terá validade de um ano podendo ser renovada por igual período pelo Conselho do Centro, mediante apresentação de pedido pelo supervisor, por quantas vezes se fizer necessário para a realização do projeto de pesquisa proposto"*, leia-se: *"A filiação ao Programa terá validade de um ano podendo ser renovada por igual período pelo Conselho do Centro, mediante apresentação de pedido pelo supervisor, e por quantas vezes se fizerem necessárias para a realização do projeto de pesquisa proposto*.", 4) Art. 17**,** onde se lê: *"A UFABC, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirá ao Pesquisador Colaborador o uso de seu endereço institucional, endereço eletrônico, de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em projeto aprovado."*, leia-se: "*A UFABC, em suas esferas de competência e no limite de suas possibilidades, permitirá ao Pesquisador Colaborador o uso de seu endereço institucional, endereço eletrônico, de instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em projeto aprovado. Ao Pesquisador Colaborador caberá o uso adequado das facilidades, bens e serviços oferecidos pela instituição e zelo pelo patrimônio publico*.", 5) Art. 20**,** onde se lê: "*Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, que ouvirá a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a Pró-Reitoria de Graduação e o Diretor do Centro ao qual o pesquisador está vinculado, nos casos onde se fizer necessário."*, leia-se: *"Casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, que ouvirá a Pró-reitoria de Pós-Graduação, a Pró-Reitoria de Graduação e o Diretor do Centro ao qual o pesquisador está vinculado, nos casos onde se fizerem necessários"*. Professor Klaus, demandante, acata todas as sugestões. Entretanto, o representante dos TAs, Ronny, questiona sobre a legalidade do Art. 14, recomendando o parecer da Procuradoria Jurídica (PJ). Sugere alteração gramatical, no Art. 20, onde se lê: *"(...) nos casos onde se fizer necessário."*, leia-se: "*nos casos em que se fizerem necessários"*. Com relação ao primeiro questionamento, professor Klaus analisa que não se trata de contrato, convênio ou vínculo empregatício, mas sim, uma colaboração. Informa que desconhece qualquer argumento legal que impeça a renovação quando for necessário e de interesse para a instituição. No

ensejo, professor Alexsandro sugere que no Art. 20, onde se lê: *"(...) nos casos onde se fizer necessário."*, leia-se:" *(...) nos casos dos quais fizerem necessário"*. Professor Klaus acata sugestão. Encaminha-se para votação o documento. Aprovado por unanimidade. Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ao pedido de progressão funcional do professor Eduardo de Moraes Gregores. Professor Gregores solicita que o item seja retirado de pauta, alegando que a discussão sobre o assunto será longa e exigirá muitos detalhamentos. Entretanto, não haverá tempo hábil para isso na presente sessão. Dada a justificativa, a Mesa acata a solicitação. Minuta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução ConsUni nº 86. Professora Rosana solicita novo prazo para que a Comissão de Políticas de Segurança (CPS) conclua seus trabalhos. Propõe que esse seja o dia 11 de dezembro de 2012, data da III sessão ordinária de 2012. Ressalta, contudo, que a greve dos docentes e TAs não foi o único agravante ao atraso das atividades considerando que a dificuldade de reunir os componentes da CPS. Observa que a participação de Conselheiros, nessa Comissão, foi definida por esse Conselho e não pela Reitoria. Solicita, assim, a efetiva participação dos membros, fala essa corroborada pelo professor Joel. Findos os esclarecimentos, em votação, aprovado com duas abstenções. Homologação da redistribuição de docente, aprovado *ad referendum*, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19 que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: *"Propor a redistribuição de docentes de outras IFES"*. Professor: Vitor Eduardo Schincariol – Ciências Econômicas – UFAL. Professor Gilberto relata que o professor Vitor Eduardo Schincariol foi aprovado, em segunda colocação, no concurso da área de economia, no ano de 2010, havendo apenas uma vaga, observando que à época não foi feita a extensão, de mais um ano, da validade do concurso. Salienta que o professor Vitor passou na Universidade Federal de Alagoas e notou a possibilidade de redistribuição. Compreende que existe uma demanda importante do curso de economia na UFABC e apresenta o histórico de sua aprovação junto ao Conselho de Centro e à Comissão de Vagas. Dessa forma o procedimento foi todo regulamentado. Esclarece que o pedido foi aprovado *ad referendum*, sendo que a solicitação já havia sido aprovada na UFAL antes do início da greve. Por fim, informa que a UFABC necessita do professor no segundo quadrimestre. Não há discussões. Em votação, homologado por unanimidade. Homologação dos Editais nº 40, 51, 55, 91, 103 a 107, para contratação de professor visitante. Professor Waldman explica que esses editais já foram publicados a partir do mês de março de 2012. Passa a palavra ao professor Gilberto que esclarece que os Editais são processos concluídos e apresentados no ConsEPE. Sobre os resultados, destaca que em uma das listas havia dez vagas de professores visitantes que cabiam ao CECS, informando que todas elas foram abertas e algumas não preenchidas. Elucida que o CECS está providenciando a requalificação, pois considera importante a reutilização do professor visitante, avaliando ser uma forma de garantir e avaliar a inserção de docentes em áreas de difícil aprovação em concurso. Pontua que o CECS pretende utilizar esse recurso frequentemente. Não havendo discussão, encaminha-se para votação. Aprovado por unanimidade. Homologação do afastamento do Reitor do país, considerando os poderes subdelegados pelo Ministro de Estado da Educação pelo Art. 2º da Portaria Ministerial nº

404, de 23 de abril de 2009. Professor Dalpian destaca que todos os afastamentos do Reitor do país devem ser aprovados pelo ConsUni. Relata que o afastamento já ocorreu e que o professor Waldman apresentou trabalho no exterior. Não havendo discussões, encaminha-se para votação. Aprovado por unanimidade. Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação (CPA). Professora Karla Vittori, membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA), informa que o regimento interno da comissão foi avaliado pela Procuradoria Jurídica (PJ), sendo essa versão, resultado de suas recomendações. Menciona que a base legal da CPA é a Lei nº 10.861, 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), comunicando ainda que a Portaria Ministerial nº 2.051, de 9 de julho de 2004, regulamenta a CPA. Cita que a comissão é vinculada à Reitoria nos seus aspectos administrativos e tem uma atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados da UFABC. Acrescenta que sua finalidade é elaborar e desenvolver uma proposta de autoavaliação, segundo o SINAES, e sua atribuição é coordenar os processos internos de avaliação da Instituição e prestar informações ao Ministério da Educação (MEC) e ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Apresenta que é vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos, sendo a comissão designada pelo Reitor, através de uma portaria, sendo três membros de cada segmento, dois titulares e um suplente. Complementa que os representantes dos docentes, dos técnicos administrativos e discentes poderão ser indicados por meio de lista nominal proposta por seus pares ao Reitor que, após análise procederá à escolha. Elucida que a forma de composição das listas nominais será definida e amplamente divulgada, no período de transição, pela CPA em exercício. Explica que os representantes da sociedade civil serão indicados pela Reitoria e na primeira reunião ordinária da Comissão, os membros legalmente nomeados, escolherão entre si o coordenador da CPA. Salienta que o mandato é de três anos, cabendo um ano de recondução. Sobre as reuniões, explica que serão ordinárias, uma vez por mês, e sua convocação dar-se-á com antecedência de no mínimo três dias, porém lembra que sessões extraordinárias ou convocações de urgência podem acontecer. Menciona que a indicação de pauta, ata e a deliberação é feita pela maioria simples, ou seja, pelo consenso e o voto de qualidade é dado pelo Coordenador da Comissão. Acrescenta que o desligamento dos membros é feito através da desistência expressa, da falta sem justificativa a três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco reuniões intercaladas no período de um ano, desligamento da instituição e, no caso dos discentes, jubilação. Esclarece que, para o desenvolvimento dos trabalhos de autoavaliação, a CPA poderá constituir subcomissões sendo o mantenedor a UFABC, naquilo que couber em termos de infraestrutura e recursos humanos. Quanto à divulgação dos resultados, comenta que o resultado do processo interno de avaliação, desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deverá ser divulgado para a comunidade acadêmica por todos os meios de comunicação disponíveis na instituição os quais a comissão considerar adequados. Por fim, explica que, com a instituição da CPA, ficará vedado o funcionamento de qualquer comissão, no âmbito da UFABC, com atribuições similares às explicitadas no presente regimento, acrescentando que qualquer órgão administrativo, unidade ou local de trabalho poderá solicitar, desde que com antecedência mínima de três dias úteis, a presença da CPA em reuniões. Durante as

discussões, professor Marvulle opina que o membro representante da Reitoria pode ser nomeado, mas os representantes dos Centros devem ser eleitos. A respeito da atuação autônoma em relação a Conselhos e demais órgãos colegiados, pondera que um colegiado de curso pode querer avaliar localmente as disciplinas do seu curso, compreendendo que não pode haver proibição. Solicita que tais pontos sejam revistos. Professor Waldman lembra que esse item passou à Ordem do Dia por uma necessidade de votá-lo ainda nessa sessão. Professora Karla esclarece que a CPA não está prevista no regimento da UFABC, por isso não pode fazer uma eleição aberta. Professor Marvulle defende que a UFABC terá que criar uma CPA de acordo com as recomendações do MEC. Professora Karla responde que os formulários utilizados atualmente para avaliar os cursos, foram definidos na CG, juntamente com a CPA, completando que as avaliações enviadas ao MEC, assim como a comunicação com o INEP e MEC sobre as informações da UFABC, não podem ser feitas por outro órgão. Professor Waldman explana que, conforme Art. 4º do regimento, a atribuição da CPA é a de prestar informações solicitadas pelo INEP e órgãos internos da UFABC, ou seja, ela é uma Comissão oficial. Defende que não há interesse de proibir outros Colegiados e Comissões formais ou informais da UFABC. Entende que o INEP quer receber avaliações da CPA e não de outros órgãos, mencionando que essa decisão precisa ser respeitada. Sugere que o Art. 20, que trata sobre o tema, seja abrandado, para elucidar que apenas a CPA faz a interlocução com o MEC e INEP. Professor Derval, em relação ao debate referente à autoridade de outros órgãos em fazerem avaliação, compreende que é uma sugestão positiva, considerando que é importante dar a responsabilidade a CPA sobre as avaliações institucionais. Alude que a UFABC deve fortalecer, incentivar e dar condições de funcionamento ao órgão ser um instrumento de avaliação institucional isento. Professor Gregores considera que existem questões sobre o funcionamento da CPA que cabem à portaria e não ao regimento interno, sugerindo que o Art. 4º seja reescrito. Professora Karla esclarece que a CPA é responsável pelas avaliações dos cursos, assim como pela avaliação institucional. Informa que, quando a Comissão do INEP avalia qualquer curso, a CPA faz parte da pauta de reunião, devendo apresentar as avaliações dos cursos e que as avaliações apresentadas influenciam na nota dada ao curso. Professor Waldman expõe que a CPA está inserida no SINAES, completando que esse sistema é relativamente recente, e talvez por isso haja uma confusão no entendimento. Acredita que a CPA é muito estratégica. Professora Karla ressalta que a própria Comissão atual irá ser responsável pelo processo de definir a próxima Comissão. Informa que a aprovação necessita ser feita rapidamente, pois o processo administrativo será iniciado no mês de dezembro, informando ainda que a CPA atual é uma comissão *pro tempore*. Pondera que a próxima reunião do ConsUni ocorrerá apenas em dezembro, não havendo tempo para eleger a nova Comissão. No ensejo, Professor Marvulle lembra que acontecerá a continuação desta sessão, acreditando haver, portanto, tempo hábil para aprovação. Dessa forma, sugere que sejam feitos os ajustes discutidos e votado na referida continuação. Professor Waldman acata a sugestão. Entretanto Ronny deseja fazer uma proposta de que no Art. 9º, §2º, onde se lê: *"Os representantes dos docentes, técnico-administrativos e discentes poderão ser indicados por meio de lista nominal proposta por seus pares ao Reitor, que após analise procederá à escolha."*, leia-se: *"os representantes dos docentes,*

técnicos administrativos e discentes serão indicados por seus respectivos pares", compreendendo ser mais coerente não fazer uma lista nominal. Desse modo, o § 3º seria suprimido. Professora Rosana passa a palavra à representante dos técnicos administrativos na CPA, Eliane Cristina da Silva Nascimento, que menciona a existência da Portaria Ministerial nº 2.051 de 2004, em que menciona que a CPA deve constar no regimento da UFABC, para que haja uma forma de escolha e não haja a prerrogativa do reitor. Considerando que ela não consta no regimento e não há tempo hábil de modificá-lo, defende que a melhor forma encontrada e discutida com o procurador foi a indicação por meio de lista nominal. Esclarece que a própria CPA atual que irá conduzir a consulta à comunidade, ou seja, as representações de docentes, TAs e discentes irão consultar os seus pares, levantar uma lista nominal e após entregue essa lista ao reitor, esse terá a prerrogativa de escolha. Esclarece ainda que essa foi a forma encontrada para a comunidade participar da indicação, sem ferir a Portaria Ministerial, Por fim, professor Waldman informa que o assunto será primeiro na continuação dessa sessão. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h09. ----------

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2012, no horário das 14h, na sala 312-1, Torre 1 - 3º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Alda Maria Napolitano, substituta eventual da pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do CCNH; Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr., diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do CECS; Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Fátima Crhistine da Silva, representante dos técnicos administrativos; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Gilberto Martins, diretor do CECS; Guiou Kobayashi, Igor Leite Freire e Itana Stiubiener, representantes docentes do CMCC; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Michel Oliveira da S. Dantas, representante suplente docente do CECS; Marcelo Carlos da Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Luiz Carlos da Silva Rozante, representante suplente docente do CMCC; Maria Gabriela S. Martins C. Marinho, representante docente do CECS; Marcelo A. Leighi de Oliveira, representante suplente docente do CCNH; Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Ronny Maciel dos Santos, representante dos técnicos administrativos; Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação; Sonia Maria Malmonge, representante docente do CECS e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausências justificadas: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Cristiane Otero Reis Salum, representante docente do CMCC; Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil; José Carlos da Silva,

representante dos técnicos administrativos; Francisco de Assis Comarú, substituto do pró-reitor de extensão. Ausentes: Anderson Orzoni Ribeiro, representante docente do CCNH; João Manuel M. Coutinho, representante dos discentes de graduação; Joel Pereira Felipe, pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Josiene Silva, representante da comunidade civil; Leonardo Santos Salles Varallo, Ricardo Senese e Rodrigo Reis de Oliveira, representantes discentes de graduação; Sergio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH. Não-votantes: Soraya Aparecida Cordeiro; secretária-geral e Fabiane Alves; chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Aline Santiago Barboza e Thiene Pelosi Cassiavillani, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h13, com os **Informes dos Conselheiros:** 1) professor Nasser solicita o encaminhamento de felicitações aos docentes da UFABC pelo Dia dos Professores, comemorado em 15 de outubro. Professor Waldman informa que a Secretaria-Geral irá providenciar o encaminhado da mensagem a todos os docentes. **Ordem do Dia:** Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação (CPA). A substituta da pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional Alda, mas neste momento atuando na qualidade de membro da CPA, elenca as alterações feitas com base nas discussões iniciadas na 1ª parte dessa sessão. Menciona os itens que englobaram as alterações solicitadas, a saber: a) no Art. 4º, inclusão de um parágrafo único, a fim de esclarecer a atuação da CPA no que diz respeito aos processos de avaliação de curso e disciplinas; b) revisão do Art. 7º, no que tange à figura do coordenador adjunto, para resolver a questão da substituição desse em caso de falta ou impedimento ocasional, assumindo suas atribuições; c) no Art. 10, que trata da composição, estabelece-se: 2 docentes, 2 discentes, 2 técnicos administrativos e 2 membros da sociedade civil organizada; d) no Art. 11, o mandato permanece de 3 anos em razão da especificidade do trabalho da CPA, de seu processo avaliativo que necessita que seja elaborado o mapeamento da instituição considerando os cursos, as disciplinas e também a avaliação institucional, equivalendo-se ao prazo de envio de relatórios ao MEC/INEP, que são de 3 anos; e) supressão do antigo Art. 12, para atender a questão da impossibilidade de priorizar os trabalhos da CPA frente às outras atividades dos membros; f) adequação do Art. 13, para atender à forma de substituição do coordenador; g) junção dos antigos Art. 14 e 15, com o fim de aprimorar a redação; h) exclusão do Art. 20, com base na redação mais detalhada do novo Art. 4º. Durante as discussões, professor Nasser questiona acerca do mandato dos discentes, recomendando adaptações de modo que viabilize a participação efetiva desses e sugerindo que a permanência máxima dos discentes seja de 2 anos. Com relação ao Art. 13, professor Gregores questiona por quem e quando será designado o substituto do coordenador, o prazo mínimo para isso acontecer ou se a designação será automática. Propõe para que seja eventualmente designado pelo secretário. Menciona o Art. 14, com relação às decisões da CPA, questionando se a aprovação dar-se-á com 50% dos membros da CPA ou 50% dos presentes na reunião. Sugere supressão do Art. 23, avaliando que qualquer regimento está sujeito a alterações, dada a dinâmica contextual interna e da avaliação, ou por alterações da regulamentação federal. Professor Gilberto propõe que no artigo 11, parágrafo 1º substitua o trecho *"não será permitida a renovação."* por *"não será recomendada (...)"*. Alda acata a sugestão de duração de

mandato por 2 anos, tanto para graduação como pós-graduação. Acata também a sugestão do professor Gilberto. No Art. 13, avalia como viável que seja eventualmente designado pelo secretário. No Art. 14 concorda com a sugestão do professor Gregores de que a aprovação se consolide com 50% dos presentes na reunião. Professor Derval completa os esclarecimentos a respeito do Art. 15 e ressalta que a participação dos discentes nessa comissão poderá contar como atividade complementar, visto que o tempo dedicado é extremamente importante, pois proporciona uma visão geral da UFABC. Alda acata todas as sugestões dadas pelos conselheiros. Quanto à forma de provimento das vagas, informa que a legalidade comprova-se na Portaria Ministerial nº 2.051 ao qual permite a questão da eleição para a CPA. Lembra que a alteração está no próprio regimento. Professor Waldman recorda que surgiram várias propostas e todas acatadas. Compreende a duração do ciclo avaliativo em 3 anos. Questiona se o aluno eleito, após passar os 2 anos de mandato, participaria de 2 ciclos avaliativos e se os membros da CPA são eleitos para um ciclo avaliativo ou para um fluxo contínuo, o mandato termina necessariamente no final de um ciclo avaliativo ou há possibilidade de ficar no próximo. Alda explica que a duração do mandato é de 3 anos e com isso, de modo geral, os membros atuarão em mais de um ciclo e isso servirá como experiência. Professor Gilberto questiona sobre a possibilidade de candidatura em chapa. Sugere uma definição mais clara a respeito dos suplentes e recomenda ter cuidado para não ficar sem suplente. Aconselha que haja um conjunto de membros acompanhando o processo. Sugere que as pessoas não se candidatem para ser suplente e sim que o terceiro colocado seja o primeiro suplente e assim por diante e que acompanhem a discussão. Alda solicita aos Conselheiros a divulgação das informações aos seus representados de modo que haja o mínimo necessário de candidatos quando das eleições para que seja possível completar as vagas da comissão. Professor Waldman ressalta que a eleição para escolha de membros docentes, TAs e comunidade civil ocorrerá de 3 em 3 anos, enquanto para discentes a cada 2 anos. Não havendo mais discussão, encaminha-se para votação o documento como um todo, uma vez que todas as propostas foram acatadas pela área demandante. Aprovado com unanimidade**.** Recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) ao pedido de progressão funcional do professor Eduardo de Moraes Gregores. Professor Igor Leite Freire relata o contexto histórico do assunto, citando os atos sobre os quais o solicitante refere-se. Menciona que sua avaliação acerca do processo tomou por base documentos da CPPD. Realiza leitura da avaliação, retomando elementos de reuniões anteriores da CPPD para melhor compreensão. Enuncia duas observações: 1) o docente, ao solicitar a progressão funcional, já tem conhecimento das regras, consequentemente aceitando-as. Ressalta que particularmente no caso, o requerente fora, inclusive, membro da CPPD; 2) nota que tendo ciência de, não tendo sido atingida a minimalidade exigida, não foi encontrado registro de pedido de solicitação para que fossem concedidas a ele disciplinas. Após relato das reuniões e sessões do ConsEPE e ConsUni pelas quais esse processo tramitou, destaca que a revisão, pelo ConsUni, da decisão da CPPD, de indeferir a progressão, reforçará a ideia de que tal Comissão não cumpriu o mecanismo legal. Dessa forma, tal fato abre precedente para que esse tipo de situação ocorra novamente. Posiciona-se contrário ao deferimento do recurso por

considerar que a CPPD teve amparo legal ao tomar sua decisão final. Durante as discussões, professor Gregores esclarece que esse processo vem tramitando há algum tempo nas referidas instâncias e tem sua origem numa decisão, segundo ele, ilegal e sem subsídio, uma vez que a CPPD optou por não dar ao pedido aprovado os devidos encaminhamentos. Recorda que na primeira reunião regular da CPPD aprovou-se o pedido de progressão funcional com 4 votos favoráveis e 2 contrários. Menciona que se trata de um caso omisso, não pelo fato de o pró-reitor precisar cumprir ou não os 30% obrigatórios. A omissão se refere ao fato de não haver sido alocada carga didática ao professor porque não lhe foi concedida oportunidade. Destaca que há um *e-mail* de uma reunião datada de 2008, com a participação do presidente da CPPD e direcionado para todos os docentes com o objetivo de comunicar que se por acaso, não for alocada carga didática aos docentes, essa não poderá ser contada como tempo para fins de concessão de progressão funcional. Relembra que em uma reunião ordinária da CPPD, discutiram-se todas essas questões e a aprovação não desrespeita nenhum princípio legal, pois está evidente no parecer da Procuradoria Jurídica (PJ) que a decisão seria juridicamente correta se tomada nessa situação. Deixa claro que, logo após a aprovação de uma progressão funcional pela CPPD, qualquer outra decisão não está mais no âmbito dessa Comissão, mas sim na de órgãos superiores, portanto, não há recurso contra decisão deferitória da CPPD. Acrescenta ainda que, após a aprovação, a CPPD não tem mais competência para julgar. Se por ventura ocorrerem erros, a responsabilidade é da administração. Destaca que os procedimentos são estabelecidos, no Estatuto da Universidade e cabe ao reitor vetar as decisões de qualquer Comissão. Considera que não cabe recurso sobre aprovação de um processo pela CPPD em uma reunião regular sem que tenha havido ilegalidade nas conclusões e na condução da reunião, mesmo que o presidente da Comissão julgue que está errado. Comenta o *e-mail* recebido, o qual embasa a legalidade e traz fundamentações claras, para esclarecer o porquê da decisão tomada pela CPPD em considerar o caso omisso e, além disso, favorável à concessão da progressão funcional, mesmo não sendo atingida a pontuação mínima da carga didática exigida. Menciona como fundamental e decisiva uma declaração assinada pelo diretor do centro, em que afirma que não lhe atribuíram carga didática devido ao fato de exercer a função de pró-reitor de pós-graduação, à época. Passa a realizar a leitura do e-mail: "*Em reunião ordinária realizada ontem, 06/11/2008, a CPPD deliberou: 1. Realizar, em 13/11/2008, reunião extraordinária para aprovação de pareceres de processos de progressão funcional. Para esta reunião, serão aceitos processos protocolados na Secretaria-Executiva da CPPD até o dia 11/11/2008. 2. Abster-se de exigir a pontuação mínima de carga didática quando esta não tiver sido atribuída ao professor, salvo manifestação contrária do Conselho Universitário. Observação: De acordo com informação da PROAD/CGRH, o pagamento retroativo do adicional pela progressão funcional devido aos professores que já completaram os pré-requisitos para tal é garantido apenas aos processos entregues pela CPPD à CGRH até o dia 20/11/2008, data limite para inserção de dados financeiros referentes ao exercício de 2008 em folha de pagamento.*" Destaca o item 2 e reitera que apenas o ConsUni pode exigir a pontuação mínima na situação que se encontrava, pois tem como testemunha a declaração do diretor de centro, constando que não lhe foi atribuída alocação didática. Deixa claro que os

membros da CPPD dessa época tinham conhecimento dessa declaração e consideraram essa situação como um caso omisso, pois não se encontra no regulamento da Comissão. Solicita a concessão da progressão funcional conforme aprovação dada pela CPPD. Professor Igor declara ter conhecimento do referido e-mail apenas nesse momento, pois esse não consta nos documentos enviados aos Conselheiros. Esclarece que no parecer da PJ, a administração pode reverter seus atos, mas não está expresso que tal ação deve ser tomada pelo Reitor. Professor Rozante passa a palavra ao professor Ercílio, presidente da CPPD, que esclarece as informações constantes no *e-mail* apresentado, deixando claro que este faz referências a uma situação particular, referente à primeira progressão funcional dos docentes da UFABC, na qual não se enquadra o caso do professor Gregores. À época não havia resolução que normatizasse a progressão dos docentes e que devido a esse fato elaboraram a Resolução nº 10. Menciona que o caso do professor Gregores é referente ao 2º período de interstício para progressão funcional e não ao 1º, ao qual se enquadra uma das observações do e-mail. Destaca que o contexto da mensagem era avaliar os casos que nesse 1º período não foram atribuídos por falta de uma resolução normativa. Recorda que o professor Gregores exerceu o cargo de pró-reitor até o mês de fevereiro ou março de 2010. Observa que, durante o período que contempla o interstício, o solicitante não exerceu o cargo de pró-reitor e também não ministrou disciplinas. Observa que não houve ato ilegal por parte do CCNH, pois está claro na nota da PJ, que diz "cabe ao diretor e ao Conselho fazer a alocação". Nota ainda que, se estivesse registrada a impossibilidade de não ter ministrado disciplinas, com certeza a concessão seria realizada. Pondera que, a CPPD demonstrou preocupação quanto à legalidade e por prudência não encaminhou o processo imediatamente aos órgãos superiores. Acredita que no entendimento da CPPD, os prejuízos seriam maiores se após ter recebido os direitos da progressão, fosse necessário devolver tal valor. Professor Marvulle expõe que prefere analisar o mérito da questão, respeitando quem procedeu na análise da legalidade. Lembra que professor Bevilacqua quando criou a CPPD mencionou que as regras para progressão funcional deveria ser única: "verificar se o professor teve mérito quanto ao ensino, pesquisa e extensão". Opina que deveria ser o único artigo a constar nas regras de progressão da CPPD, que seria autônoma para julgar o que é mérito. Dessa forma declara-se favorável à progressão do solicitante. Professor Kamienski recorda que esse assunto passou pelo ConsEPE e declarou-se favorável à progressão do solicitante. Recorda ainda que, à ocasião, havia uma solicitação dos reitores para que os pró-reitores não ministrassem aula. Opina que o solicitante contava com outra regra, alega que não estavam totalmente claras as regras corretas. Professor Ercílio esclarece que o motivo que trouxe o referido caso a esse Conselho é a questão da legalidade e não do mérito. Elucida que ocorrerão discussões acerca do mérito na CPPD e no ConsEPE. Ressalta que o fundamento para essa discussão é a legalidade, por isso o caso está no ConsUni. Professor Waldman ressalta que a Mesa confirma de fato a competência do ConsUni no caso em pauta, de proceder no julgamento da regularidade dos procedimentos seguidos pela CPPD e pelo ConsEPE. Professor Arnaldo observa que hoje está em análise regras que no passado não possuíam procedimentos claros. Considera que a legalidade está bem caracterizada, ou seja, ocorreram procedimentos não normatizados, houve erros, porém não ocorreu má-fé de nenhuma das partes. Professor Ercílio nota que,

com base no Regimento da UFABC, cabe ao diretor e ao Conselho apenas a atribuição, não havendo nada sobre a responsabilidade e um circunstancial ônus ao docente. Destaca que há uma interpretação da PJ, que parte do princípio de possível erro da administração. Deixa claro ainda que o solicitante, em momento algum manifestou que essa alocação didática lhe estava trazendo prejuízo. Professora Itana esclarece que o encaminhamento como um caso omisso por causa desses períodos ao qual o professor Ercílio apresentou, uma vez que o caso do professor Gregores encontrava-se no final de uma gestão e no início de outra. Reitera que, naquele dia, a votação favorável da CPPD como um caso omisso considerou que era uma situação que não se enquadrava nas regras aprovadas por esse Conselho e apresentava mérito para a progressão. Professor Marvulle deixa claro que reconhece o trabalho da CPPD e também o do professor Igor, que elaborou e analisou o parecer. Compreende que a base do julgamento desse Conselho refere-se à legalidade do processo, opinando que durante seu curso não ocorreu nenhuma ilegalidade. Percebe que aconteceu um incidente no início do processo, referente à votação da CPPD ter sido refeita, considerando essa parte como um grande obstáculo, caso possa se levar em conta a legalidade no sentido da votação ter sido refeita. A partir desse momento seguiu todo o processo em conformidade. Reitera que, na incerteza, defende a questão do mérito. Professor Kamienski declara-se favorável ao mérito. Professor Igor opina que no parecer da PJ há toda a sustentação legal, para logo após, opinar pela manutenção da progressão, contradizendo o que foi dito anteriormente no documento, expressando uma opinião pessoa do procurador. Professor Waldman passa a palavra para o professor Gregores, que narra resumo de todo o histórico. Complementa que, somente às decisões indeferitórias cabem recursos, elucidando que, de acordo com o Estatuto da UFABC, apenas o Reitor tem autorização para vetar uma decisão deferitória da CPPD. Esclarece ainda que, nesse sentido o julgamento do mérito e a aprovação realizaram-se por quem de fato tem competência e que atos de continuidade, de negação posterior logo após, a essa aprovação não tem respaldo jurídico e reforça que não cabe recurso contra aprovação. Nesse contexto, solicita que todos os atos decorrentes a partir da aprovação sejam cancelados, por serem ilegais e que encaminhem ao RH a decisão da CPPD em que concedeu a progressão funcional ao docente. Findas as discussões, professor Waldman encaminha o recurso para votação. Deferido com 9 votos favoráveis, 5 contrários e 8 abstenções. **Expediente:** Minuta de Resolução que regulamenta as Normas Gerais para Elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC. A substituta da pró-reitora de planejamento, Alda, narra histórico acerca da elaboração orçamentária e sua distribuição na UFABC. Inicialmente, essa distribuição foi realizada com base na estrutura organizacional. Naquele momento, o orçamento da UFABC com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) era centralizado, não havendo registro ou controle dos gastos por área. A partir de 2010, criaram-se as Áreas de Execução Orçamentária (AEO) e instituiu-se a função do Agente de Planejamento (AP), a ser exercida por meio da nomeação de um servidor para cada área e cujo principal objetivo seria descentralizar o processo decisório do orçamento. Paralelamente a esse processo, iniciou-se a elaboração de registros, controles e relatórios da execução orçamentária de cada uma dessas Áreas. Explica que o orçamento público compreende a elaboração e execução de três leis: 1) o Plano Plurianual (PPA), cuja vigência é de quatro anos, que não

coincidem com ciclo de gestão da UFABC. Explica que o atual PPA tem vigência até 2015; 2) a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tem vigência anual e preocupa-se com metas e prioridades a serem completadas no orçamento, orientando sua elaboração e alterações na legislação tributária; 3) a Lei do Orçamento Anual (LOA), cuja vigência é anual e tem a finalidade de gerar o orçamento do ano seguinte. Alda passa a detalhar o calendário do ciclo de gestão para a aprovação da LDO e da LOA. Relata que, a partir de 2012, o PPA foi flexibilizado e passou a ter Programas Temáticos que retratam a agenda do Governo. Diminuiu-se o número de programas e, assim, os vínculos entre PPA, LDO e LOA tornaram-se menos estritos. Como reflexo das mudanças, o Ministério da Educação (MEC) adquiriu maior autonomia para distribuir e migrar recursos entre as Instituições de Ensino e demais Unidades Orçamentárias vinculadas a ele. Quanto aos reflexos das mudanças no processo orçamentário para a UFABC, destaca que as ações tornaram-se menos específicas, possibilitando maior autonomia na alocação de recursos. Passa a detalhar o processo de elaboração do Orçamento. Explica que, inicialmente, cada AEO elabora suas propostas orçamentárias, que são, então, encaminhadas à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDi). Esta, juntamente com os Agentes de Planejamento, consolida a proposta orçamentária de todas as áreas e encaminha, informalmente, os valores de custeio e investimento ao MEC. Para o ano de 2013, foram solicitados: R$ 82.200.363 para custeio e R$ 142.422.821 para investimento. O valor disponibilizado no SIMEC para a realização da alocação foi completamente diferente: para custeio, R$ 32.214.897 e para investimento R$ 64.762.374. Após o período de negociação, recebeu-se a notícia de que o valor de custeio seria suplementado em R$ 30 milhões, totalizando os valores disponibilizados em R$ 62.214.879 para custeio e R$ 64.762.374 para investimento. Destaca a importância da elaboração dos orçamentos pelas áreas no início do processo, pois, assim, o gestor possui argumentos para negociação dos valores junto ao MEC. Em seguida, sintetiza o processo de elaboração da proposta orçamentária, passo a passo, desde a descrição das despesas de custeio e investimento até os ajustes finais do orçamento. Explica aos Conselheiros que a Matriz ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) é um instrumento de distribuição de recursos referentes às despesas de custeio das universidades federais. Salienta que os recursos destinados a gastos com pessoal e benefícios não contemplam a Matriz, mas, apenas, os referentes a custeio e capital. Ressalta que, diante do cenário exposto, percebeu-se a necessidade de um documento que regulamentasse o processo da alocação de recursos. Elaborou-se, então, a presente Resolução, cuja finalidade é instituir uma Comissão de Agentes de Planejamento (CAP), que seria o responsável por tal processo. Afirma que a Resolução já foi discutida na Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), destacando que serão preservadas, o quanto possível, as despesas com: 1) serviços essenciais como água, transporte, energia e aluguel de imóveis; 2) publicações legais; 3) materiais de consumo para disciplinas regulares; 4) serviços de pessoas jurídicas para manutenção dos câmpus; 5) bolsas, auxílios e subsídios sociais e acadêmicos e 6) contratação de estagiários. Explica que foi deliberado pela CANOA que a aprovação das propostas orçamentárias da UFABC deverá ser feita pelo ConsUni em reunião extraordinária e única, após a sua fase de elaboração e antes de ser

ajustada aos valores disponibilizados pelo MEC (SIMEC). No entender da ProPlaDI, *"A aprovação das Propostas Orçamentárias da UFABC é obtida implicitamente uma vez que são elaboradas de forma democrática com a participação determinante dos Dirigentes e dos Agentes de Planejamento que representam todas as áreas. A referida aprovação deveria ser delegada à Comissão de APs."* Quanto à redação da Resolução, deliberou-se pela inclusão do seguinte do texto no Art. 2°: *"Encaminhar a proposta orçamentária à ProPlaDi para aprovação do ConsUni em sessão extraordinária e única"*. A ProPlaDi, porém, acredita que a aprovação da proposta poderia ser delegada à Comissão de APs. Também no Art. 2°, Inciso V, decidiu-se pela inclusão do texto: *"Implementar o orçamento da UFABC e sua distribuição interna, de acordo com os valores efetivamente disponibilizados pelo MEC, incluindo-se as eventuais desvinculações"*. Para a ProPlaDi, a expressão "*eventuais desvinculações*", indicada pela CANOA, está implícita no Art. 7°, que estabelece como prazo de vigência para a distribuição do orçamento da UFABC entre as Áreas de Execução Orçamentária o dia 31 de agosto. No Art. 6°, inciso III, foi sugerida a alteração à redação de "*materiais de consumo com fins didáticos para os cursos de graduação*" para "*materiais de consumo para disciplinas regulares*", o que foi acatado pela ProPlaDI. Conclui sua apresentação, informando ao Conselho que o orçamento para 2013 já foi elaborado e, assim, a presente Resolução impactará a elaboração do orçamento de 2014. Durante as deliberações, o pró-reitor de administração, Rúbia, alerta para a necessidade de mais agilidade no processo a partir do próximo ano, quando será necessária a aprovação do ConsUni. Faz um apelo para que se atente à execução dos recursos, de modo que não se tenha que devolvê-los. Professora Itana acredita que os Agentes de Planejamento não têm caráter representativo. A seu ver, são representativos, apenas, aqueles eleitos. Expõe que os membros deste Conselho são eleitos pela comunidade e têm a responsabilidade sobre a aprovação do orçamento. Cita o Art. 19. do Estatuto da UFABC, que versa: *"Compete ao Conselho Universitário, além do que for disposto no Regimento Geral: (...) VI. aprovar a proposta orçamentária e o orçamento interno da UFABC e respectivas suplementações;"*. Não minimiza a importância dos APs, mas, por serem nomeados pelos diretores, não são representativos e, ainda, realizam um trabalho pelo qual não serão responsabilizados, caso haja problemas. Indaga sobre qual seria o papel do ConsUni. Reforça que há um ano solicita as linhas gerais do orçamento, o que não lhe foi fornecido. Completa que o Conselho não aprovou o orçamento de 2012 e desconhece o de 2013, o que contraria o Estatuto. Professor Marvulle sugere que, uma vez delineado o orçamento da UFABC, após as negociações junto ao MEC, seja feita uma discussão final nesse Conselho sobre sua aplicação e cortes. Acrescenta que isso poderia ser feito, ainda, para 2013. Considera democrático que esse orçamento seja votado no Conselho. Sugere que a questão do orçamento seja discutida pelo ConsUni em dois momentos: 1) a discussão prévia do orçamento em uma reunião extraordinária, o que já foi acatado pela ProPlaDi em reunião anterior; 2) após os cortes feitos pelo MEC, para a verificação de que as prioridades dos APs são, realmente, as prioridades do Conselho. Professor Waldman concorda com professora Itana e professor Marvulle, quanto ao cumprimento do Estatuto. Acredita não estar claro na proposta como cumpri-lo de forma relevante, tendo em vista a alta dinamicidade do processo descrito pela Alda. Acrescenta que tal dinamicidade deve-se

ao alto percentual dos recursos do MEC que são distribuídos de forma discricionária. Lembra que a Matriz ANDIFES foi criada de modo a permitir ao MEC alocar seus recursos, garantindo que isso não mais ocorra. De qualquer forma, a proposta apresentada pela ProPlaDi adequa-se à sistemática atual do governo. Afirma que o Art. 19 do Estatuto será cumprido, mas deve-se estabelecer como, em que ocasiões e com qual periodicidade o ConsUni deverá aprovar as propostas orçamentárias, de modo a garantir que os gestores não fiquem restritos quando da negociação junto ao MEC. Conclui, afirmando que a flexibilidade é necessária em uma negociação. O representante dos discentes de pós-graduação, Josué, entende que o mais correto seja a realização de reunião do ConsUni apenas após ser estabelecido o orçamento real. Enfatiza a necessidade de isso ocorrer em sessão única. Professor Derval preocupa-se com a dinâmica das aprovações do ConsUni na execução do orçamento. Há a pressão para a execução do orçamento, mas, ao mesmo tempo, as implementações vêm tardiamente. Professor Marvulle afirma que o que está em discussão é a execução de 2013, cujo planejamento já foi elaborado no ano anterior, explicando que sua sugestão é que o planejamento para o ano seguinte deva passar por este Conselho. Professor Gregores sugere que, no Art. 1°, § 1°, acrescente-se o texto *"ouvidos os respectivos Conselhos dirigentes, onde existirem."*, pois, dessa forma, cada área estabelecerá a melhor maneira de escolha de seus APs e esta não será, necessariamente, por meio da indicação do Diretor. No § 2º do mesmo Artigo, a sugestão é que se substitua o termo *"área"* por *"Área de Execução Orçamentária"*. Acredita que, no Art. 4°, deva constar o momento em que a proposta orçamentária será encaminhada para a aprovação do ConsUni, estabelecendo-se um calendário. No anexo I, que determina as Áreas de Execução Orçamentária, sugere que seja explicitado o que se entende por Área e por Subárea, uma vez que esta não conta com um Agente de Planejamento, enquanto aquela, sim. Professor Klaus esclarece que a menção do CTInfra no anexo I deve-se a, no passado, ser o único Projeto Institucional de Pesquisa da UFABC. Costuma-se, por vício de linguagem, adotar essa denominação a todos os projetos dessa natureza. Assim, a Área de Execução deveria ser denominada "Projetos Institucionais de Pesquisa". Professor Gregores sugere que, no Anexo II, onde constam as etapas para a elaboração da Proposta Orçamentária, Item 4, seja inserido o texto "*e apresentará para a apreciação do ConsUni*". Neste mesmo anexo, considera interessante ser criado um "Item 5", em que conste o calendário das etapas. No Anexo III – Item 5 – sugere a redação *"A CAP procederá aos ajustes necessários, adequando as possíveis variações da PLOA para a LOA e as submeterá à aprovação do ConsUni*.". No Item 6, acredita que se deva incluir: "*(...) a CAP procederá aos ajustes necessários e os comunicará ao ConsUni*", pois, desse modo, sempre que houver mudança, o ConsUni deverá ser comunicado. Professor Alexsandre acredita que se está realizando o processo de modo a eliminar o seu principal agente, este Conselho. Afirma que tal erro vem sendo cometido ano após ano, apesar dos pedidos dos Conselheiros. Salienta a necessidade de os APs trabalharem com metas e cenários. Informa que, nos últimos anos, os recursos ofertados têm sido cerca de 30% menores do que o solicitado. Assim, devem-se prever os cortes e providenciar um planejamento alternativo. Salienta para a necessidade de elaboração de um método de trabalho que permita a participação do ConsUni. Professor Gilberto ratifica a necessidade

de o orçamento passar pela apreciação do ConsUni. Sugere que isso seja feito, primeiramente, após a adequação das demandas das Áreas de Execução Orçamentária (AEO) pela CAP e antes do envio das informações ao MEC. Posteriormente, quando já se tiver ciência dos cortes, acredita que a readequação do orçamento deva passar pelo Conselho que, então, a encaminhará às AEOs e essas decidirão, internamente, como será feita a alocação dos recursos disponíveis. Professor Alexsandre acredita que o assunto deva estar continuamente presente na pauta ConsUni, não havendo necessidade de uma sessão única. Professor Kamienski atenta para o fato de que a flexibilidade na alocação interna dos recursos não seja inviabilizada, quando o assunto passar pelo ConsUni, pois a demora na designação de recursos para certas Áreas pode acabar por prejudicar as execuções. Professora Itana solicita à ProPlaDI que seja corrigida a menção da Coordenação de Obras em Mauá, pois ela não existe. Professor Sérgio solicita que esteja explícito no texto o caráter consultivo dessa Comissão perante o ConsUni, pois sua função é formular o orçamento e apresentar ideias quanto à Execução Orçamentária. Ratifica que sua característica principal é a de negociação e não de decisão, pois não tem autonomia para isso. Assim, o Conselho deve ser consultado e não apenas informado. O representante dos servidores técnicos administrativos, Ronny, passa a palavra para Alexsandro Carvalho que menciona a existência, dentro do Sindicato dos Técnico-Administrativos, de uma discussão sobre a democratização das estruturas de gestão na UFABC. Entende que a UFABC necessita da criação de um Conselho para tratar das questões administrativas. Este órgão seria exterior ao ConsUni e encaminhar-lhe-ia suas decisões para apreciação. Alda informa que a escolha dos dirigentes, exceto os pró-reitores, faz parte de um processo de eleição e os APs estão diretamente vinculados a esses dirigentes. Afirma que, se essa Comissão não possuir o poder de decisão como a ProPlaDI e a Reitoria imaginaram, há uma falha no processo de entendimento do papel do AP. Acredita que, de fato, o Conselho deve participar das discussões orçamentárias, mas deve-se pensar em como isso será feito, de modo a não prejudicar os processos. Considera necessário que os Conselhos apropriem-se mais dos processos e discussões orçamentárias. Acredita que o ConsUni deva deliberar sobre as políticas e diretrizes orçamentárias, ao invés de valores, pois, desse modo, saber-se-á quais são as prioridades. Considera importantes as questões levantadas pelo professor Gregores e irá analisá-las para apresentar ao Conselho. Ratifica que as Áreas, ao elaborar suas demandas, estabelecem as prioridades. Assim, se este Conselho não participar das discussões, não terá capacidade de deliberar sobre as adequações do orçamento. Professor Marvulle questiona como o Conselho poderá apropriar-se dessas discussões se elas não são apresentadas a ele. Afirma que é o AP que deve trazer as informações ao Conselho e não o contrário. Alda explica que se está discutindo o processo de elaboração orçamentária pela primeira vez neste Conselho, o que considera um avanço. Corrobora a necessidade de o processo ser construído conjuntamente, com métodos que não prejudiquem a flexibilidade de alocação dos recursos. Professor Waldman sugere que o assunto volte na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária. Professora Itana discorda, pois acredita que a discussão não tenha sido suficientemente amadurecida para haver uma votação. Professor Waldman afirma que, o fato de não se ter alcançado um consenso não significa que o tema não esteja maduro. Professora Itana afirma que se atingiu o consenso de que o orçamento deva passar

pelo ConsUni e isso deve acontecer de modo a não bloquear os processos. Sugere que o item retorne ao Expediente da próxima sessão ordinária, o que é acatado. Professor Waldman pede, então, à ProPlaDI que apresente nova proposta, formulada com base nos comentários de hoje, para ser discutida. Professor Arnaldo informa já possuir condições para realizar a relatoria do Item 10, que havia sido retirado de pauta por solicitação sua. A Mesa considera a retomada do item pertinente e o promove, novamente, à Ordem do Dia. Professor Waldman convoca a continuação da reunião para o dia 30 de outubro do corrente, a ser iniciada pela discussão do Item 10, na Ordem do Dia. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h00----------

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2012, no horário das 14h, na sala 312-1, Torre 1 - 3º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do CCNH; Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, diretor do CCNH; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do CECS; Eduardo de Moraes Gregores, representante docente do CCNH; Fátima Christine da Silva, representante dos servidores técnico-administrativos (a partir das 17h02); Francisco de Assis Comarú, substituto eventual do pró-reitor de extensão; Guiou Kobayashi, representante docente do CMCC; João Manuel M. Coutinho, representante discente de graduação; João Paulo Gois, representante suplente docente do CMCC; Joel Pereira Felipe, pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Capelle; pró-reitor de pesquisa; Leonardo Santos Salles Varallo, representante discente de graduação; Marcelo Busotti Reyes, representante suplente docente do CMCC; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Maria Gabriela S. Martins C. Marinho, representante docente do CECS; Mauro Coelho dos Santos, representante docente do CCNH; Michel Oliveira da S. Dantas, representante suplente docente do CECS; Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS; Roberto de Menezes Serra, substituto eventual do pró-reitor de pós-graduação; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Ronny Maciel de Mattos, representante dos técnicos administrativos; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sergio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Tatiana Lima Ferreira; representante suplente docente do CMCC e Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausências Justificadas: Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Gilberto Martins, diretor do CECS e José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos. Ausentes: Anderson Orzoni Ribeiro, representante docente do CCNH; Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Fernando Zaniolo Gibran, representante docente do CCNH; Jefferson José da Conceição, representante da

comunidade civil; Josiene Silva, representante da comunidade civil; Ricardo Senese e Rodrigo Reis de Oliveira, representantes discentes de graduação e Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação. Não-votantes: Soraya Cordeiro, secretária-geral e Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos; os docentes Dácio Matheus, Márcia Alvim e José Fernando Queiruga Rey. Apoio: Aline Regina Bella, Renata Silva e Thiene Pelosi Cassiavillani, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h21, com os **Informes dos Conselheiros**: 1) o representante dos técnicos administrativos, Ronny Mattos, solicita que a Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH) apresente ao ConsUni o resultado do Grupo de Trabalho (GT) de Mapeamento de Competências. Solicita, ainda, que todas as informações levantadas pelo GT sejam divulgadas; 2) o pró-reitor de administração, Rúbia, informa que, dada a grande demanda, não será possível atender aos processos que chegarem a Coordenação Geral de Suprimentos e Aquisições (CGSA) fora do prazo. Solicita a colaboração de todos nesse sentido; 3) professor Arnaldo informa que nos dias 5 e 6 de novembro a UFABC receberá uma Comissão do Ministério da Educação (MEC), a fim de dar andamento ao processo de autorização do curso de Bacharelado em Filosofia; 4) professor Joel comunica que o diretor do CECS, professor Gilberto Martins, foi agredido física e verbalmente por outro docente. Explica que há uma comissão de sindicância para apurar as ações. No ensejo, Professor Klaus Capelle propõe uma Moção de apoio e solidariedade ao professor Gilberto. Aprovada por unanimidade; 5) solicita-se a promoção do item 4 do Expediente, para ser tratado como o primeiro da Ordem do Dia. Após secundada, a solicitação foi aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia:** Homologação do Projeto de curso de Especialização UAB "História, Ciências, Ensino e Sociedade", aprovado *ad referendum*. Professora Márcia Alvim informa que em abril havia um curto prazo e a necessidade de aprovação interna, de modo que fosse possível submeter tal projeto ao MEC, por isso foi solicitado ao Reitor uma aprovação *ad referendum*. Salienta que o curso é decorrência de um grupo anterior, realizado nos anos de 2009 e 2010, completando que metade dos alunos teve seus projetos de mestrado aprovados posteriormente e seu público maior são docentes da região. Solicita que seja homologado, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos. No ensejo, professora Maria Gabriela lembra que o Projeto passou nos Conselhos do CCNH e CECS, uma vez haver docentes dos dois Centros envolvidos. Ressalta que o curso anterior foi realizado presencialmente, com grande procura. Avalia que nessa modalidade haverá maior adesão. Não há discussões. Em votação, homologado por unanimidade. Minuta de Resolução que normatiza o regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC (revoga a Resolução ConsUni nº 4). Professor Arnaldo discorre acerca do histórico da proposta, destacando que a minuta foi apresentada e discutida no expediente na continuação da IV sessão ordinária de 2011 desse Conselho. Lembra que durante a discussão foi considerada relação entre grande parte das propostas e os procedimentos da Comissão Permanente de Convênios Overhead (CPCO), portanto, acordou-se em realizar uma reunião entre o coordenador do Grupo de Trabalho (GT), professor Dácio Matheus e membros da CPCO, que trataram do tema. Lembra ainda que foi solicitada à PJ uma análise da minuta de resolução. A avaliação foi encaminhada ao relator que concordou com

todas as sugestões apontadas pelo parecer. Dessa forma, analisa que a minuta modifica substancialmente a Resolução ConsUni nº4, com texto mais detalhado, abrangendo maior quantidade de situações não previstas ou relacionadas na resolução original. Observa que a minuta mantém de maneira geral um limite de 20% (vinte por cento) da carga horária do regime de dedicação exclusiva, contabilizado anualmente, para atividades docentes como: emissão de pareceres técnicos e científicos, realização de conferências, palestras, seminários ou atividades artísticas destinadas à difusão de ideias e conhecimentos, em Unidades ou Órgãos externos à UFABC, de forma remunerada ou não. Observa ainda que a proposta também estabelece esse limite para atividades de graduação e pós-graduação, remuneradas ou não, em instituições públicas que ministrem ensino gratuito, em circunstâncias consideradas especiais, após aprovação dos Diretores de Centro. Destaca que as informações contidas na Resolução original ficarão mais explícitas. Apresenta sugestões para aprimoramento da minuta: 1) inclusão no Art. 5º, do § 2º: *"Em caso de remuneração para o docente, a aprovação do Diretor deverá ser homologada pelo respectivo Conselho de Centro."* e consequente reordenação dos demais; 2) mudança do vocábulo, conforme sugestão da PJ, Art. 5º, § 3º, onde se lê: ***"****A prorrogação do tempo de exercício das atividades previstas no caput dependerá de autorização da Direção do Centro."*, leia-se: *"A prorrogação do tempo de exercício das atividades previstas no caput dependerá de autorização do Diretor do Centro."*; 3) inclusão no Art. 7º, do § 4º: *"Para a realização das atividades previstas neste artigo, quando retribuídas, a aprovação do Diretor deverá ser homologada pelo respectivo Conselho de Centro."*, alegando que aumentará a transparência e dividirá responsabilidades; 4) inclusão no Art. 9º, do § 4º: *"Fica facultado ao Diretor de Centro a submissão do relatório ao respectivo Conselho de Centro para análise e aprovação."*; 5) no Art. 10º, a transformação do parágrafo único em § 1º, onde se lê: *"Parágrafo único. As atividades previstas no caput estarão condicionadas a aprovação do Diretor do Centro ao qual o docente estiver vinculado e da CPCO, nos termos dos Arts. 1º e 2º desta Resolução e da Resolução ConsUni nº 61 e demais normas específicas sobre a matéria."*, leia-se: *"§ 1º As atividades previstas no caput estarão condicionadas a aprovação do Diretor do Centro ao qual o docente estiver vinculado e da CPCO, nos termos dos Arts. 1º e 2º desta Resolução e da Resolução ConsUni nº 61 e demais normas específicas sobre a matéria."*; 6) inclusão no Art. 10º, do § 2º: *"O total de horas autorizadas para realizar as atividades descritas no caput não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária mínima do regime de dedicação exclusiva, contabilizado anualmente."*; 7) inclusão de texto no Art. 16, onde se lê: *"Competirá à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) acompanhar o cumprimento desta Resolução e opinar, apontando as providências cabíveis, no caso de sua violação."* leia-se: *"Competirá à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) acompanhar o cumprimento desta Resolução e opinar, apontando as providências cabíveis, no caso de sua violação relatando-as ao Conselho Universitário."* e 8) inclusão do Art. 17 *"Todas as atividades descritas nos artigos 4, 5, 7 e 10 podem ser acumulativas desde que não ultrapassem o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima do regime de dedicação exclusiva, contabilizado anualmente."*. Por fim, apresenta parecer favorável à aprovação da minuta, com as modificações apresentadas. Professor Waldman passa a

palavra ao coordenador do GT, professor Dácio Matheus, que pondera estar previsto na Resolução que, quando houver pedido de remuneração, a CPCO será acionada, dando o entendimento de que existe a exigência de se passar pelos Conselhos de Centro. Dessa forma, busca-se a transparência, uma vez que aprovado pelo diretor e encaminhado à CPCO os Conselhos de Centro devem tomar conhecimento do que foi realizado. Sugere que, no Art. 9º, § 4º, onde se lê: *"Fica facultado ao Diretor de Centro a submissão do relatório ao respectivo Conselho de Centro para análise e aprovação."*, leia-se *"Fica obrigatório ao Diretor de Centro a submissão do relatório ao respectivo Conselho de Centro para análise e aprovação."*, entendendo ser importante para a garantia da transparência no processo. No entanto, acata as demais sugestões. Em discussão, professor Gregores avalia que a proposta não consegue abarcar a pluralidade de atividades que um pesquisador desenvolve. Expõe que falta clareza no proposto no tocante a como caracterizar as atividades regulamentadas e as quais o docente deseja incluir no seu relatório de atividades para contabilização; é preciso, ainda, explicitar a quantidade de horas dedicadas, quanto à atividade profissional e não pessoal. Por essa razão, sugere a retirada do item de pauta. Proposta não secundada. Professor Waldman considera que a área demandante acatou as propostas do relator. Ao que professor Dácio concorda. Ainda em discussão, professor Mauro avalia que o Art. 6º apresenta incoerência. Lembra que há programas sem remuneração, sugerindo que seja incorporada na minuta a liberação dessas atividades não remuneradas. E também que se esclareça que a maioria das atividades deve ser executada na UFABC. Professor Alexsandre propõe que a minuta seja refeita de acordo com dados da PJ e de acordo com as sugestões do relator, retornando na próxima sessão para aprovação. Proposta secundada. Em votação, proposta aprovada com 18 votos favoráveis, 2 contrários e 7 abstenções. No entanto, professor Waldman argumenta que seria produtivo continuar as discussões. Segue-se, portanto. Professor Claudionor questiona o Art. 7º, **§** 1º**,** onde se lê: *"As atividades previstas neste artigo poderão ser desenvolvidas somente se ficarem caracterizadas como relacionadas ao notório saber."* não está explicitando quem avaliará e determinará tal quesito. Expõe que há erros no formato da resolução que poderá atrapalhar a clareza do documento, perdendo a função de alguns Artigos e Parágrafos. Cita que é favorável à aprovação da proposta, no entanto, compreende que o texto não tem a clareza necessária para um documento importante como esse. Professor Dácio esclarece as dúvidas e questionamentos dos Conselheiros, explicando que não é o objetivo da resolução normatizar a vida particular dos docentes, sugerindo que insira um qualitativo de atividades profissionais, para fazer uma distinção e auxiliar na compreensão do trabalho. Compreende que o discutido é a disponibilização do tempo pago pelo poder público para outras atividades, que não de interesse da UFABC. Esclarece que o proposto no Art. 6º foi baseado em situações nas quais os docentes ingressantes na UFABC, tendo compromissos assumidos na sua instituição de origem ou em outros programas, recebam por isso. Nota que, do pondo de vista trabalhista, os docentes não podem prestar serviço em uma instituição privada sem o devido ressarcimento. Expõe que a presente minuta contém dois mecanismos importantes, sendo eles: a) garantir a serenidade sem perder a transparência do processo e b) os Conselhos de Centro podem avocar todos os casos que depender de homologação. Esclarece que o Diretor de Centro, a

qualquer momento, tem a prerrogativa de solicitar o parecer e a homologação do seu respectivo Centro, caso não se sinta amplamente amparado para a autorização. Dessa forma, compreende que com esses cuidados o Grupo estará garantindo a celeridade com transparência, complementando que a contagem das horas será explicitada nos relatórios anuais, tornando, portanto o docente responsável pelo seu regime de dedicação exclusiva, pois não há controle de ponto. Por fim, ressalta que o relatório anual pode ser homologado pelo Conselho de Centro e não apenas facultada à homologação ao Diretor. No ensejo, professora Rosana considera que detalhes de organização funcional podem ser normatizados fora da resolução, por meio de outras regulamentações. Acredita que a resolução deve ser enxuta, contendo essência, princípios, condicionantes e condição para o trabalho. Professor Serra aconselha que nas questões de pesquisa e pós-graduação não renumeradas, o texto seja simplificado. E, nesse contexto, professor Klaus manifesta-se como presidente da CPCO, explicando que a comissão foi criada conjuntamente pelo ConsEPE e ConsUni, em duas resoluções. Expõe que não concorda com a inclusão de outras atribuições, que não as previstas nas resoluções de criação e regulamentação. Por fim, professor Arnaldo solicita que a Secretaria-Geral recolha todas as sugestões e lhes encaminhe, para sintetizá-las. Professor Waldman encerra a discussão do assunto com agendamento da continuação dessa na próxima sessão. **Expediente:** Minuta de Resolução que extingue a Comissão de Leis e Normas do ConsUni. Professor Dalpian discorre acerca do histórico da CLN, informando que na última reunião da Comissão decidiu-se por solicitar aos Conselhos a revogação da Resolução que cria a criou. Explica que a Comissão perdeu sua finalidade, visto que atualmente a PJ é o órgão que oferece os pareceres e não mais a CLN. Complementa que a Comissão tornou-se apenas uma etapa a mais no sistema. Compreende que no início da UFABC, quando os trâmites estavam sendo definidos e quando a CLN foi criada, não havia uma cultura de elaboração de documentos, portanto uma revisão era necessária. Entretanto, com o passar do tempo, as áreas foram treinadas e profissionalizadas, avaliando que atualmente os documentos chegam bem elaborados ao ConsUni, muitas vezes já com o parecer da PJ. Por fim, lembra que a CLN do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (ConsEPE) foi extinta sob os mesmos argumentos aqui apresentados. Professor Arnaldo propõe a passagem do assunto à Ordem do Dia nessa sessão. Proposta secundada. Não havendo discussões. Encaminha-se para votação. Aprovada por unanimidade. Minuta de Resolução que Normatiza os Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC. Professor Dalpian discorre acerca do histórico da minuta, informando que o documento foi elabora após algumas reuniões, da qual participaram ele, professores Klaus, Maria Gabriela, coordenadora do Núcleo de Ciência, Tecnologia e Sociedade (NCTS) e João Ricardo Sato, coordenador do Núcleo de Cognição e Sistemas Complexos (NCSC). Cita que o NCTS foi criado em 2008, pretendendo facilitar e intensificar a dinâmica interdisciplinar na UFABC, com ênfase no papel estratégico das ciências humanas e sociais aplicadas. Cita ainda que o Núcleo liderou o processo de criação do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BCH) e também a criação de todos os cursos pós-BC&H. Menciona que o NCSC consta no Projeto Pedagógico original da UFABC, tendo como missão a produção e disseminação do conhecimento interdisciplinar em Neurociências e Cognição, por meio da integração entre pesquisadores dos 3 Centros

da UFABC e liderou o processo de criação dos cursos de graduação e pós-graduação em Neurociências. Nesse contexto, avalia que os dois Núcleos têm um papel importante na UFABC, mas poderiam ter evoluído mais na atuação interdisciplinar entre os docentes. No ensejo, apresenta estudo realizado pelo professor Jesús P. Mena-Chalco, explicando que o esboço cruza os dados de toda a produção científica da UFABC e faz parte de um trabalho feito por ele, em conjunto com professores Jesús e Klaus Capelle, informando que será apresentado no Simpósio de Pesquisa do Grande ABC. Cita que, analisando o potencial dos Núcleos no incentivo da interação interdisciplinar entre docentes, considerou-se a possibilidade de criar novos Núcleos em outras áreas na UFABC, além dos já citados, alegando existir a demanda da comunidade e a possibilidade de desenvolver áreas estratégicas, potencializando o desenvolvimento dessas áreas. Exibe pontos principais da proposta, mencionando os objetivos dos Núcleos, que são: *"promover a produção e a divulgação de conhecimento em áreas inovadoras e consideradas estratégicas para universidade e incentivar a interdisciplinaridade em nível de excelência, característica inerente ao projeto pedagógico da instituição."*. Explica que no Art. 2° estão contidas as competências dos Núcleos Estratégicos, dentre as quais: produzir conhecimento em áreas específicas, promovendo convergência e integração entre elas; identificar e monitorar tendências de inovação no campo da pesquisa, do ensino e da extensão, de modo a viabilizar estudos que possam subsidiar ações e posicionamentos estratégicos da comunidade acadêmica; agregar pesquisadores, docentes e estudantes com interesse em sua área temática, a fim de elaborar e incubar projetos, promover eventos científicos e atividades de extensão universitária relacionadas as suas áreas específicas de atuação; impulsionar a criação de novos programas e de novos cursos de pós-graduação, interdisciplinares e inovadores, explorando as diversas áreas do conhecimento; manter diálogo constante entre a comunidade universitária e as comunidades regional, nacional e internacional, relacionado com as áreas temáticas de cada Núcleo; contribuir para a plena execução do projeto pedagógico da UFABC em sua premissa de promover a excelência científica comprometida com a inserção social; realizar interlocução junto a agências de fomento nacionais e internacionais visando a divulgação da UFABC e a obtenção de apoio financeiro e institucional às atividades de pesquisa dos Núcleos e da UFABC, entre outras. Acredita que as atividades dos Núcleos propostos devem obrigatoriamente abranger Extensão, Ensino e Pesquisa Científica e Tecnológica, ou seja, não são unicamente Núcleos de Pesquisa. Cita ainda que os recursos humanos e orçamentários necessários para o funcionamento dos Núcleos serão providos pela UFABC, por meio da Reitoria, e que cada Núcleo deverá ser composto, obrigatoriamente, por docentes de no mínimo dois Centros da UFABC. Por fim, menciona o Art. 9°, onde se lê: *"A cada três anos, a Reitoria abrirá editais de propostas de criação de novos Núcleos. As propostas deverão conter: justificativa de criação, planejamento de atividades, orçamento previsto e nome dos docentes inicialmente associados; § 1 A seleção das propostas de novos Núcleos será feita por banca composta por, no mínimo, 60% de membros externos, nomeada pelo Reitor."* e o Art. 12°, onde se lê: *"Os Núcleos terão existência de seis anos para a realização de suas atividades. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais dois anos, mediante aprovação de justificativa por uma comissão externa, composta por pelo menos três membros e nomeada*

pelo Reitor." Durante as discussões, professor Claudionor informa que ele e o professor Jesus Franklin estão discutindo a criação de um Núcleo de Engenharia, com a participação de colegas de todos os Centros. Questiona sobre o acesso a essa verba, como será feito e quem será o financiador. Professora Sônia pergunta sobre a questão da concorrência, mencionando temer que os recursos orçamentários inibam grupos e haja concorrência. Professor Klaus acredita que deve haver competição, medindo que a UFABC deve criar condições básicas para os Núcleos funcionarem e serem estimulados. Professor Mauro acrescenta que os Núcleos necessitarão de espaço, perguntando sobre a regra que será construída para gerir essa questão. Professor Dalpian elucida que o financiador é a própria UFABC, recordando que atualmente o NCTS e NCSC têm orçamento próprio de custeio, de investimento, de passagem e diárias, ou seja, o orçamento provém da UFABC. Expõe que a ideia é que haja concorrência, que as propostas sejam confrontadas e que um número limitado de Núcleos seja aprovado. Elucida ainda que o coordenador será escolhido pelo reitor, explicando que grupos poderão se juntar com projetos novos, ou já existentes, que queiram se consolidar com a presente proposta, completando que ambos poderão fazer propostas. Quanto à gestão, professor Klaus esclarece que a possibilidade está prevista, pois existe a Resolução do ConsEPE, que classifica e prevê três tipos de laboratórios. Ainda em discussão, professor Comarú sugere que sejam abordados, além do critério da interdisciplinaridade, outros critérios eventuais para a discussão, tais como desafios pedagógicos, educacionais e os relacionados com a inclusão social, já que o proposto irá abranger não apenas pesquisa, mas também extensão e ensino. Sugere que a proposta dialogue com o PDI vigente da UFABC. Diante das considerações, professor Waldman pondera que a proposta é alinhada com as tendências modernas. Recorda que, no âmbito da pesquisa, existe a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) que vem, nos últimos anos, incentivando a criação dos Centros de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPIDs). Explica que os CEPIDs são uma espécie de Núcleos, institucionais ou interinstitucionais, voltados para uma determinada área. Informa que após a criação dos primeiros CEPIDs, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) seguiu a mesma linha, criando os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTS). Comenta que gostaria de ver a participação, ou até mesmo a liderança da UFABC, na criação desses Núcleos, mas observa que essa participação está comprometida, uma vez que a UFABC não conta com os chamados "pesquisadores principais". Compreende ainda que necessitará organizar a submissão de novos Núcleos em duas fases, sendo a primeira a admissibilidade de um determinado tema, e na segunda, apresentar uma proposta mais detalhada dos temas considerados admissíveis. No ensejo, professora Sônia menciona que o recurso da UFABC precisa auxiliar temas estratégicos, mas com dificuldade inicial de captar recursos de fora, considerando que após a ajuda mostre a capacidade de emplacar as perspectivas. Professora Tatiana acredita que o prazo para avaliação dos Núcleos seja extenso, medindo que algumas áreas podem demandar mais tempo e outras menos. Expõe que 6 anos é um período razoável para avaliação da produção dos Núcleos, sugerindo que créditos sejam dados para os Núcleos existentes, que começaram em uma situação de implementação da UFABC. Professor Gregores expõe que é preciso pensar na política de uso do espaço público e na política de contratação,

observando que os Núcleos irão desaparecer, mas os laboratórios continuarão e fazem parte da estrutura de organização da infraestrutura da UFABC. Professor Claudionor corrobora fala da professora Sônia, no sentido de que é preciso incentivar os Núcleos que não têm acesso às linhas de fomento externa. Propõe que haja eventos regulares internos, para a integração dos docentes, entendendo que é necessário fomentar a aproximação de colegas recém-contratados, para depois pensar em questões de âmbito nacional e internacional. Professor Serra sugere que o proponente do Núcleo busque também o financiamento de uma agência de fomento. Professor Klaus esclarece que a proposta deve ser vista como um instrumento a mais e não como o único instrumento. Ressalta que cada atividade tem sua finalidade específica e os núcleos estratégicos têm exatamente a finalidade de escolher áreas estratégicas, dar um apoio adicional e focar, por tempo limitado, nessas áreas. Por fim, professor Waldman salienta que a UFABC começou a figurar nos rankings internacionais e a cada ano vem sendo mais reconhecida, do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Findas as discussões, acorda-se que o assunto retornará à Ordem do Dia da próxima sessão, procurando incorporar o que foi discutido. Minuta de Resolução que altera a Resolução ConsUni nº 61. Professor Klaus menciona que a minuta trata da evolução da Resolução nº 61, que institui a CPCO. Explica que a criação ocorreu em março de 2011 e em março de 2012 a Comissão passou a refletir sobre seu funcionamento. Acrescenta que o proposto foi discutido e aprovado pela CPCO. Apresenta as modificações feitas. Entretanto, ao longo da exposição houve o esvaziamento do quórum de modo que não se tivesse mais o mínimo necessário. Desse modo, a sessão foi interrompida e o assunto retornará, ainda no Expediente, na continuação da sessão, dia 13 de novembro, juntamente com o assunto *"Minuta de Resolução que institui a Comissão de Políticas Afirmativas da UFABC."* Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 17h31.----

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2012, no horário das 14h, na sala 312-1, Torre 1 - 3º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo reitor em exercício, professor Gustavo Martini Dalpian, com a presença dos seguintes Conselheiros: Alexsandre Figueiredo Lago, representante docente do CCNH; Álvaro Batista Dietrich, representante suplente docente do CECS; Ana Maria Pereira Neto, representante suplente docente do CECS; Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Eduardo de Moraes Gregores e Fernando Zaniolo Gibran, representantes docentes do CCNH; Francisco de Assis Comarú, substituto eventual do pró-reitor de extensão; Gilberto Martins, diretor do CECS; Guiou Kobayashi e Igor Leite Freire, representantes docentes do CMCC; Joel Pereira Felipe, pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Klaus Capelle, pró-reitor de pesquisa; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Maria Gabriela S.

Martins C. Marinho, representante docente do CECS; Mauro Coelho dos Santos, representante docente do CCNH; Michel Oliveira da S. Dantas, representante suplente docente do CECS; Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Patrícia Guilhermitti Pereira, representante suplente dos técnicos administrativos; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação; Valdecir Marvulle, diretor do CMCC. Ausentes: Anderson Orzoni Ribeiro, representante docente do CCNH; Cristiane Otero Reis Salum, representante docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Fátima Crhistine da Silva, representante dos servidores técnico-administrativos; Itana Stiubiener; representante docente do CMCC; Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil; João Manuel M. Coutinho, representante discente de graduação; Josiene Silva, representante da comunidade civil; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Leonardo Santos Salles Varallo, representante discente de graduação; Ricardo Senese, representante discente de graduação; Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação; Sergio Daishi Sasaki, representante docente do CCN. Não-votantes: professor Dácio Matheus, Fabiane Alves, chefe da Divisão de Conselhos e Soraya Cordeiro, secretária-geral . Apoio: Aline Regina Bella e Renata Silva, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o vice-reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão às 14h15**.** Professor Dalpian convida professor Klaus para compor a Mesa e informa que ocorrerá, às 16h, um evento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com um debate sobre Gestão Democrática na Universidade, organizado em parceria com o Sindicato dos Servidores das Instituições Federais de Ensino Superior do ABC (Sinsifes ABC). Entretanto não considera adequado encerrar a reunião por conta do evento, portanto essa se dará enquanto houver quorum. **Ordem do Dia:** 1) Minuta de Resolução que normatiza o regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC (revoga a Resolução ConsUni nº 4). Professor Arnaldo inicia relato com um breve histórico da proposta desde a sua primeira apresentação, na continuação da IV sessão ordinária de 2011 do ConsUni, ressaltando que essa modifica substancialmente a Resolução ConsUni nº 4, envolvendo contextos mais detalhados e abrangendo um maior número de situações que não foram previstas na resolução original. Informa que a Minuta mantém de forma geral o limite de 20% da carga horária do regime de dedicação exclusiva contabilizado anualmente para atividades docentes. Expõe que foram feitas várias sugestões, pelo Grupo de Trabalho (GT), pelo relator, pelos Conselheiros e pela Procuradoria Jurídica (PJ), tais como: 1) nos 4º e 5º itens dos "considerandos", foram acrescidos *"(...) ou em regulamento que a substitua (...)"*, ao *caput*; 2) no Art. 1º, acréscimo do texto *"(...) atender demanda externa e (...)"*; 3) no Art. 2º, a retirada do inciso I; 4) readequação do texto no Art. 3º: *"(...) da UFABC não se caracterizam como atividade esporádica e não dependerão de autorização, exceto nos casos previstos para afastamento, mas deverão ser relatadas periodicamente à direção do Centro,(...)";* 5) no Art. 4º substituição do vocábulo "*perceber*" por "*receber*"; 6) no Art. 5º, alteração no *caput* e § 3º, a inclusão de um parágrafo e consequente reordenação dos demais, a seguir: Art. 5º *"(...) especiais, que independam de convênio específico, após*

aprovação (...)"; § 2º Em caso de remuneração para o docente, a aprovação do Diretor deverá ser homologada pelo respectivo Conselho de Centro; § 3º "(...) dependerá de autorização do Diretor do Centro."; 7) no Art. 6º, a inclusão do trecho "(...) *que independam de convênio específico…*" ao *caput*, a retirada do §1º e a transformação do § 2º em parágrafo único; 8) no Art. 7º, a reescrita do *caput* e inclusão do § 4º conforme: Art. *7º "Será permitido ao docente, em atividades de assessoria e prestação de serviços especializados, que independam de convênio específico, elaborar pareceres científicos (...)"; § 4º Para a realização das atividades previstas neste artigo, quando retribuídas, a aprovação do Diretor deverá ser homologada pelo respectivo Conselho de Centro*; 9) no Art. 8º, acréscimo de *"(...) ou em regulamentos que as substituam,…"*; 10) no Art. 9º, inclusão do seguinte parágrafo: *§ 4º "Fica facultado ao Diretor de Centro à submissão do relatório ao respectivo Conselho de Centro para análise e aprovação"*; 11) no Art. 10, alteração de texto no § 1º e acréscimo do § 2º, a seguir: *§ 1º "(...) da Resolução ConsUni nº 61, ou em disposto que a substitua e das demais normas (...)"; § 2º O total de horas autorizadas para realizar as atividades descritas no caput não poderá exceder a 20% da carga horária mínima do regime de dedicação exclusiva, contabilizado anualmente*; 12) no Art. 12 o acréscimo de *"(...) pesquisa científica…"* e *"(...) ou em disposto que a substitua…"* no início e no final do caput, respectivamente; 13) alteração do texto do § 1º do Art. 15: *"(...) remuneração mensal, retribuição ou bolsa decorrentes de projetos realizados com fundamento na Lei nº 8.958/1994 ou no Art. 9º, §1º da Lei nº 10.973/2004 e retribuições percebidas pelo docente (...)"*; 14) reordenamento dos caputs entre os Art. 16 e 26; 15) no Art. 19 substituição dos vocábulos "*Direção do Centro*" por "*Diretor do Centro*"; 16) acréscimo de "*(...) relatando-as ao Conselho Universitário."* ao Art. 20; 17) inclusão de um artigo abaixo do Art. 20 e consequente renumeração dos demais: "*Art. 21. Todas as atividades descritas nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 10º podem ser acumulativas desde que não ultrapassem o limite de 20% da carga horária mínima do regime de dedicação exclusiva, contabilizado anualmente"*. Finaliza seu relato com parecer favorável à aprovação da minuta com as alterações apresentadas. Professor Dalpian entende que o assunto foi debatido amplamente e solicita que os Conselheiros manifestem-se no sentido de propor alterações e modificações ao texto, para facilitar o encaminhamento das votações. Professor Dácio cita que o GT acata as sugestões apresentadas pela relatoria, entretanto, no item 17, que trata do limite total de carga horária, somando todas as atividades previstas nos Art. 4º, 5º, 6º e 10º, informa que originalmente não tinha sido estabelecido pelo GT e cabe uma discussão propondo que não se inclua as atividades previstas no Art. 10, sendo aquelas originárias de convênios. Esclarece que muitas das contribuições apresentadas foram sugestões para que a resolução se restringisse às atividades remuneradas, no entanto o GT entende que estamos tratando de regulamentar as atividades extraordinárias, que é a dedicação exclusiva, independentemente de ser remunerado ou não. Destaca que o grupo identificou uma das principais causas de preocupação, que é a distinção das atividades ordinárias de ensino, pesquisa e extensão, das atividades extraordinárias caracterizadas por demanda externa e principalmente que não necessite da formalização de um convênio com a instituição e as modificações feitas foram no sentido de tornar isso mais claro. Professor Dalpian entende que o GT acatou

todas as alterações apresentadas, exceto a inclusão do Art. 10, dentro do texto do Art. 21, que, portanto precisará ser votado posteriormente. Professora Maria de Lourdes expõe algumas dúvidas e sugestões sendo uma delas no *caput* do Art. 9º, onde se lê: *"O exercício de atividades esporádicas poderá ter início após aprovação pelo Diretor do Centro (...)"* leia-se *"O exercício de atividades esporádicas não poderá ter início antes da aprovação pelo Diretor do Centro (...)"*. Sugestão acatada pelo proponente. Posiciona-se também sobre o Art. 20., informando que Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) não seria o órgão adequado para a fiscalização acerca do cumprimento desta resolução. Professor Guiou solicita que se esclareça o Art. 4º e o Art. 10., com relação ao limite máximo de horas para participação remunerada, mesmo sendo essa atividade devidamente autorizada pela Comissão Permanente de Convênios e Overhead (CPCO), ou não sendo essa uma atividade esporádica e sim de interesse da UFABC, sugerindo que se suprima o texto do Art. 10 e no Art. 4º se exclua a limitação de horas. Professor Dácio considera que não deva constar o limite de 20% no Art. 10. e sugere um acréscimo, no Art. 4º, de *"(...) casos que independam de convênio (...)"*. Também esclarece as dúvidas da professora Lourdes ressaltando que no Art. 14. constam todos os parâmetros dos critérios a serem adotados, com relação à CPPD. Afirma estar previsto que todas as atividades deverão ser relatadas e aprovadas pelo Conselho de Centro, anualmente, e encaminhadas à Comissão por processo específico. Professor Gilberto sugere que, no Art. 11., onde se lê *"O docente em RDE poderá receber bolsa de estímulo à pesquisa científica, inovação, diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento (...)"*, leia-se *"O docente em RDE poderá receber bolsa de estímulo à pesquisa científica ou inovação, diretamente de instituição de apoio ou agência de fomento,(...)"*. Professor Gregores apresenta suas sugestões: 1) remoção, no Art. 1º do trecho *"(...) e que tenham como objetivo atender demanda externa e promover a interação entre a UFABC e a sociedade (...)."*; 2) substituição, no Art. 3º, de *"A difusão de ideias e conhecimentos por meio (...)"* por*" Emissão de (...)"*; 3) no Art. 4º, supressão da frase *"(...) difusão de ideias e conhecimentos, desde que autorizado pela CPCO* (...)"; 4) no Art. 6º, remoção do trecho *"(...) pelo prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data de ingresso do docente na UFABC, em circunstâncias consideradas especiais, após aprovação pelo Diretor do Centro."*; 5) no Art. 7º, supressão do § 1º e retirada da palavra "mínima" do § 2º; 6) Remoção dos artigos 9º, 12. e 20. e seus parágrafos. Professor Álvaro posiciona-se sobre a Ementa sugerindo que onde se lê "(...) *normatiza o regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC."*, leia-se *"(...) normatiza a colaboração esporádica dos docentes da UFABC em assuntos de sua especialidade."*. Ainda, demonstra-se favorável às seguintes alterações: 1) no Art. 3º, supressão do trecho *"(...) deverão ser relatadas periodicamente à direção do Centro (...)";* 2) no Art. 4º, alteração do § 1º para *"(...) atividades de que trata o caput é de 120 (cento e vinte) horas anuais, podendo ser ampliado em casos excepcionais, desde que devidamente justificados."* e remoção do § 2º; 3) Acréscimo da definição da sigla CPPD no Art. 9º, por ser primeira vez que ela é mencionada. A representante dos técnicos administrativos, Patrícia, sugere que seja alterado o texto do *caput* do Art. 4º para *"(...) colaborar em cursos e atividades de extensão universitária interna ou externa (...)"* e que seja definido, no § 2º, a quem compete a autorização de ampliação do limite de horas. Expõe que apesar

de o § 2º do Art. 5º mencionar que *"Em caso de remuneração para o docente, a aprovação do Diretor deverá ser homologada pelo respectivo Conselho de Centro"*, há previsão para que essa homologação seja feita pela CPCO, sugerindo, assim, a retirada desse parágrafo. Professor Mauro e professor Kamienski atentam para que os artigos 5º e 6º sejam revistos, dado que eles limitam a participação do docente em mais de um curso de pós-graduação, contradizendo a resolução ConsEPE nº 99. Professor Joel alerta que essa resolução é uma questão de princípio, sendo necessária a isonomia entre todos os docentes da UFABC, incluindo a pós-graduação. Entende que a relatoria do professor Arnaldo contempla todas as questões e não se pode desconfigurar o trabalho realizado. Professor Gilberto expõe que, na UFABC, existem determinadas áreas que são de suma importância para a sociedade e assim, os docentes fazem trabalhos externos, passando pela CPCO para receber *overhead*, independentemente da existência de convênio. Sérgio Custódio, representante discente da pós-graduação, apoia a distinção entre as instituições públicas e privadas, uma vez que, de fato, o setor privado não se pauta por investir em pesquisas no país. Professor Igor sugere que, no texto, onde consta *"(...) instituições públicas de ensino gratuito e instituições privadas (...)"* sejam incluídas as instituições públicas de ensino pago. Também propõe que, no artigo que trata da fiscalização do cumprimento da resolução, atribua-se essa responsabilidade aos Conselhos de Centro, uma vez que são os órgãos autorizadores, e, então, um parecer final seja submetido à CPPD para as providências a serem tomadas. Sobre o limite de 20% de dedicação exclusiva, opina que sejam quantificadas as horas, pois, do contrário, admite-se certa subjetividade acerca do tema. Professor Dalpian inicia a releitura das sugestões, informando que, caso a área proponente acate a sugestão, esta será incorporada ao documento, caso contrário, abre-se para votação. 1) alteração da ementa para: *"Revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 4 e normatiza o trabalho esporádico dos docentes em dedicação exclusiva da UFABC em assuntos de sua especialidade."*. Proposta secundada e acatada pelo proponente; 2) no Art. 1º, supressão do trecho *"(...) e que tenham como objetivo atender demanda externa e promover a interação entre a UFABC e a sociedade,(...)"*. Sugestão secundada e acatada pelo proponente; 3) no Art. 3º, alteração do trecho *"A difusão de ideias e conhecimentos, por meio de (...)"* por *"Emissão de (...)"*. Proposta secundada e acatada pelo proponente; 4) também no Art. 3º, retirada do trecho *"(...) mas deverão ser relatadas periodicamente à direção do Centro,(...)"*. Professor Dácio sugere que se substitua a palavra *"periodicamente"* por *"anualmente"*. Encaminhada para votação, a proposta do professor Dácio é aprovada com 10 votos favoráveis, 9 contrários e 5 abstenções; 5) alteração do *caput* do Art. 4º para *"(...) colaborar em cursos e atividades de extensão universitária interna ou externa (...)"*. Depois de secundada, a proposta foi discutida e retirada pela conselheira Patrícia; 6) no Art. 4º, supressão do trecho "(...) de difusão de ideias e conhecimentos, desde que autorizado pela CPCO (...)". Proposta secundada, professor Dácio sugere que permaneça *"(...), desde que autorizado pela CPCO (...)"*. Não se atingindo um consenso, professor Dalpian, prossegue com as demais sugestões para, posteriormente, retornar ao assunto. Professor Dácio responde a questionamentos sobre a responsabilidade pela autorização para realização das atividades, informando que, caso haja remuneração, tal responsabilidade é da CPCO, caso contrário, dos Conselhos de Centro. Professor Klaus

expõe que a CPCO não tem qualquer jurisdição para essa autorização, devendo ser os Conselhos de Centro os responsáveis pela autorização da atividade e, se essa for remunerada, a CPCO encarrega-se de autorizar, ou não, a remuneração; 7) no §2º do Art. 4º a inclusão do texto *"O limite máximo de que trata o parágrafo anterior poderá ser ampliado em casos excepcionais, desde que devidamente autorizado ao Diretor do Centro e homologado pelo Conselho do Centro."*. Proposta secundada e acatada pelo proponente; 8) no Art. 4º, alteração do caput conforme: *"(...) cursos e atividades de extensão universitária, que independam de convênio específico, podendo receber (...)"*. Secundada e acatada pelo proponente; 9) no Art. 5º, supressão da pós-graduação. Secundada, a proposta não é aprovada, com 5 favoráveis, 12 contrários e 7 abstenções; 10) no Art. 5º ou 6º, inclusão das instituições públicas com ensino pago. Professor Gregores sugere que no caput do Art. 5º seja retirado o trecho *"(...) em instituições públicas que ministrem ensino gratuito, em circunstâncias consideradas especiais (...)"*. Secundada, a sugestão é aprovada com 16 favoráveis, 4 contrários e 2 abstenções; 11) transformação do Art. 6º em **§** 4º do Art. 5º com o seguinte texto *"(...) as funções docentes em atividades de pós-graduação somente serão admitidas em atividades vinculadas a programas reconhecidos pela CAPES (...)"*. Sugestão aprovada por consenso. Professor Joel protesta em relação às discussões, alegando que está se tendo uma visão corporativista, apenas a favorecer os docentes e abdicando dos interesses da instituição. Afirma que estão sendo retiradas do documento todas as regulamentações que visam garantir a permanência dos investimentos públicos na UFABC. Mostra-se contrário à supressão do Art. 6º, e propõe que se estabeleça tempo limite de 5 (cinco) anos para essas atividades. Não aprovado com 11 contrários, 8 favoráveis e 3 abstenções. Não havendo mais quórum, professor Dalpian agradece a presença de todos e suspende a reunião às 16h54.----------

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2012, no horário das 14h, na sala 312-1, Torre 1 - 3º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a continuação da II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior, diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Edson Pinheiro Pimentel, vice-diretor do CMCC; Eduardo de Moraes Gregores e Fernando Zaniolo Gibran, representantes docentes do CCNH; Gilberto Martins, diretor do CECS; Gustavo A. Galati de Oliveira, substituto eventual do pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Josué Silva dos Santos, representante discente de pós-graduação; Klaus Capelle; pró-reitor de pesquisa; Marcelo Carlos Cunha Breganhola, representante dos técnicos administrativos; Michel Oliveira da S. Dantas, representante docente do CECS; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Mauro Coelho dos Santos, representante docente do CCNH; Patrícia Guilhermitti Pereira, representante suplente dos técnicos administrativos; Reinaldo Luiz Cavasso Filho, representante suplente docente do CCNH; Rogério Perino de Oliveira Neves, representante docente do CMCC; Sergio Daishi Sasaki, representante docente do CCNH; Sonia Malmonge, representante docente do CECS e Wesley Gois, representante suplente docente do CECS. Ausências justificadas: Gustavo Martini Dalpian,

vice-reitor; Derval dos Santos Rosa, pró-reitor de graduação; Edmárcio Antonio Belati, representante docente do CECS; Guiou Kobayashi e Igor Leite Freire, representantes docentes do CMCC e Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional. Ausentes: Anderson Orzoni Ribeiro, representante docente do CCNH; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do CECS; Cristiane Otero Reis Salum, representante docente do CMCC; Fátima Crhistine da Silva, representante dos técnicos administrativos; Francisco de Assis Comarú, substituto eventual do pró-reitor de extensão; Itana Stiubiener; representante docente do CMCC; Jefferson José da Conceição, representante da comunidade civil; João Manuel M. Coutinho, representante discente de graduação; José Carlos da Silva, representante suplente dos técnicos administrativos; Josiene Silva, representante da comunidade civil; Leonardo Santos Salles Varallo, representante discente de graduação; Marcos Joel Rúbia, pró-reitor de administração; Nasser Ali Daghastanli, representante docente do CECS; Ricardo Senese, representante discente de graduação; Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente de graduação e Sérgio José Custódio, representante discente de pós-graduação. Não-votantes: Soraya Cordeiro, secretária-geral e Aline Regina Bella, chefe da Divisão de Conselhos em exercício. Apoio: Aline Santiago e Daniely Dias Campos, assistentes em administração da Secretaria-Geral. Em razão da insuficiência de quorum na 5ª continuação da II sessão ordinária desse Conselho, acordou-se com os presentes que essa seria encerrada e seus assuntos abordados como pauta suplementar na III sessão ordinária. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 14h35.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Aline Regina Bella
Assistente em Administração

Daniely Dias Campos
Assistente em Administração

Thiene Pelosi Cassiavillani
Assistente em Administração

Renata Silva
Assistente em Administração

Aline Santiago Barboza
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro
Secretária Geral

Helio Waldman
Reitor